

ÍNDICE

BAHIA	5
BOM JESUS DA LAPA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILSON PEREIRA MACHADO	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILSON PEREIRA MACHADO	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILSON PEREIRA MACHADO	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILSON PEREIRA MACHADO	8
COCOS / BA	9
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERLI DA SILVA NEVES	9
ITABERABA / BA	11
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVANEI SILVA DE AMORIM, MARIA LÍGIA FRANÇA DOS SANTOS	11
SALVADOR / BA	11
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDICTO VERAS, ADÉLIA GONÇALVES VERAS DA SILVA	11
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FÁBIO AUGUSTO DE FREITAS	12
TUCANO / BA	12
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	12
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO, DANIELA BARBOSA DE SOUZA, HAMILTON DE LIMA CORTES	12
XIQUE-XIQUE / BA	13
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE	13
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL DE MACEDO ARAÚJO	13
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL DE MACEDO ARAÚJO	13
PARÁ	14
ANANINDEUA / PA	14
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARNEIRO DE ARAUJO	14
PERNAMBUCO	14
RECIFE / PE	15
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE	15
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUCIANA GONÇALVES WANDERLEY, CARLOS HENRIQUE DA SILVA	15
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA SOUTO MAIOR	15
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO BASÍLIO MASCARENHAS	16

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

LEITE	16
SERRA TALHADA / PE	16
CARTÓRIO DE REGISTROS DE SERRA TALHADA - RI E RTDPJ	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTANA VIEIRA	16
VICENCIA / PE	17
CARTORIO UNICO - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS	17
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CONCREFORTE INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA	17
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	17
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BORBA	17
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SÃO JOSÉ LOTEAMENTO SPE LTDA	17
RIO DE JANEIRO	18
CASIMIRO DE ABREU / RJ	18
OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELINA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO	18
MANGARATIBA / RJ	38
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDES PESTANA JUNIOR	38
PETROPOLIS / RJ	39
11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO GALLO CANDIDO	39
RIO DE JANEIRO / RJ	39
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULA MAGALHÃES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DIAS REBELO RODRIGUES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA COSTA LAGE	40
SAPUCAIA / RJ	40
OFÍCIO ÚNICO DE SAPUCAIA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA BASTOS	40
VOLTA REDONDA / RJ	41
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	41
SANTA CATARINA	41
CURITIBANOS / SC	41
OFÍCIO DE CURITIBANOS	41
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CURITIBANOS	42
FLORIANOPOLIS / SC	42
2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ MOSTIFAGA, FERNANDA POY FRAINER MOSTIFAGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	42

FRAIBURGO / SC	43
OFÍCIO DE FRAIBURGO	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLEY TEREZINHA SCHENATO PASINI	43
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA MAIA, ELIANE TEREZINHA DE FREITAS DA MAIA	43
GAROPABA / SC	43
OFÍCIO DE GAROPABA	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ PEDRO JOB	44
JOINVILLE / SC	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	44
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MAIKON JEFFERSON DEVEGILI	44
LAURO MULLER / SC	45
OFÍCIO DE LAURO MÜLLER	45
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR DAMIANI	45
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNEI DE ARAÚJO GOMES, DANIELA DE QUADROS PAZ	45
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR BENEDET, MARIA SALETE PIUCO BENEDET	46
PALHOÇA / SC	46
OFÍCIO DE PALHOÇA	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE DE FÁTIMA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RICARDO REBELLO JUNIOR, MICHELE OSORIO MONTEIRO	46
SAO JOAO BATISTA / SC	47
OFÍCIO DE SÃO JOÃO BATISTA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO CALDAS LOPES ALMEIDA, VANESSA CORREIA SOARES ALMEIDA	47
SAO JOSE / SC	47
OFÍCIO DE SÃO JOSÉ	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINÍCIUS RICARDO BRAZ	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAZARÉ CARLOS DE SOUSA, WILSON FRANCISCO KREUSCH, MARLY TEREZINHA VIEIRA KREUSCH, ZULMAR JOÃO ELIAS	48
TAIO / SC	48
OFÍCIO DE TAIÓ	48
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA MILENIUM LTDA	48
URUBICI / SC	49
OFÍCIO DE URUBICI	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSÉ DE LARA	49
SÃO PAULO	49
PEDREGULHO / SP	49
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA GUARNIERI ELEUTERIO	49
RIBEIRAO PIRES / SP	50
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE MELO, GERALDA GABRIEL LOPES, FRANCISCO MANOEL LOPES	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEMMCO SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, ELISABETE APARECIDA DA SILVA** 50

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UILSON PEREIRA MACHADO

EDITAL Nº 31/2021 DESTINATÁRIO: VANDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA. ENDEREÇO: Rua H, nº 105, Bairro Vila Maia, Lote 36, Quadra 3, do Loteamento Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que UILSON PEREIRA MACHADO, CPF sob nº 015.740.315-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 3, do Loteamento Jurema, localizado na Rua H, nº predial 115, Bairro Vila Maia, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, lote de formato irregular, medindo 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de fundo, 27,28 m (vinte e sete metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, 26,43 m (vinte e seis metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 265,99 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro correspondente a 73,99 (setenta e três metros e noventa e nove centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua H; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (Matrícula 4.826 | inscrição imobiliária nº 0418.00105.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 18 (Matrícula 22.363 | inscrição imobiliária nº 0418.00125.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 16 (Matrícula 6.267 | inscrição imobiliária nº 0151.00448.0000). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 25.112, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: UILSON PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob nº 015.740.315-70. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Vanda Magalhães de Oliveira. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 47.934, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os

trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/02/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UILSON PEREIRA MACHADO**

EDITAL Nº 32/2021 DESTINATÁRIO: VALMIR SOARES NOGUEIRA. ENDEREÇO: Rua H, nº 105, Bairro Vila Maia, Lote 36, Quadra 3, do Loteamento Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que UILSON PEREIRA MACHADO, CPF sob nº 015.740.315-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 3, do Loteamento Jurema, localizado na Rua H, nº predial 115, Bairro Vila Maia, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, lote de formato irregular, medindo 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de fundo, 27,28 m (vinte e sete metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, 26,43 m (vinte e seis metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 265,99 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro correspondente a 73,99 (setenta e três metros e noventa e nove centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua H; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (Matrícula 4.826 | inscrição imobiliária nº 0418.00105.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 18 (Matrícula 22.363 | inscrição imobiliária nº 0418.00125.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 16 (Matrícula 6.267 | inscrição imobiliária nº 0151.00448.0000). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 25.112, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: UILSON PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob nº 015.740.315-70. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Valmir Soares Nogueira. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 47.934, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II -

anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/02/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UILSON PEREIRA MACHADO**

EDITAL Nº 33/2021 DESTINATÁRIO: HÉLIO BISPO DE SALES, CPF 379.359.678-81. ENDEREÇO: Rua H, nº 105, Bairro Vila Maia, Lote 36, Quadra 3, do Loteamento Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que UILSON PEREIRA MACHADO, CPF sob nº 015.740.315-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 3, do Loteamento Jurema, localizado na Rua H, nº predial 115, Bairro Vila Maia, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, lote de formato irregular, medindo 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de fundo, 27,28 m (vinte e sete metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, 26,43 m (vinte e seis metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 265,99 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro correspondente a 73,99 (setenta e três metros e noventa e nove centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua H; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (Matrícula 4.826 | inscrição imobiliária nº 0418.00105.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 18 (Matrícula 22.363 | inscrição imobiliária nº 0418.00125.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 16 (Matrícula 6.267 | inscrição imobiliária nº 0151.00448.0000). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 25.112, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: UILSON PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob nº 015.740.315-70. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Hélio Bispo de Sales. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 47.934, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima

mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/02/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UILSON PEREIRA MACHADO**

EDITAL Nº 34/2021 DESTINATÁRIO: JORGE LUIZ BATISTA DE SANTANA. ENDEREÇO: Rua H, nº 105, Bairro Vila Maia, Lote 36, Quadra 3, do Loteamento Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que UILSON PEREIRA MACHADO, CPF sob nº 015.740.315-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 3, do Loteamento Jurema, localizado na Rua H, nº predial 115, Bairro Vila Maia, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, lote de formato irregular, medindo 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) de fundo, 27,28 m (vinte e sete metros e vinte e oito centímetros) do lado direito, 26,43 m (vinte e seis metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 265,99 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro correspondente a 73,99 (setenta e três metros e noventa e nove centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua H; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (Matrícula 4.826 | inscrição imobiliária nº 0418.00105.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 18 (Matrícula 22.363 | inscrição imobiliária nº 0418.00125.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 16 (Matrícula 6.267 | inscrição imobiliária nº 0151.00448.0000). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 25.112, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: UILSON PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob nº 015.740.315-70. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jorge Luiz Batista de Santana. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 47.934, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de

retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/02/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DERLI DA SILVA NEVES**

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DERLI DA SILVA NEVES E VILMA DOS SANTOS NEVES. RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DERLI DA SILVA NEVES, CPF 476.912.045-15 e CI.RG nº 04.931.784-90 SSP/BA, brasileiro, lavrador casado sob a comunhão parcial de bens com a Sra. Vilma dos Santos Neves, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 11.640164-82 SSP/BA e CPF nº 015.533.205-811, residentes e domiciliados na Fazenda Tolda, Lagoa do Boi, requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Uma área de terra situada na Fazenda Tolda, no lugar denominado Lagoa do Boi, neste município de Cocos-Ba, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P- 01, de coordenadas N 8.434.697,50m e E 557.706,20m; situado no lugar denominado Lagoa do Boi, Zona rural do município de Cocos, estado da Bahia, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 334°33'44" e distancia de 166,63m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 332°45'31" e distancia de 346,75m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 333°55'42" e distancia de 129,30m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 334°16'55" e distancia de 35,39m até o vértice P-05, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves com azimute 332°17'28" e distancia de 73,03m até o vértice P-06, deste segue, confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 332°15'0" e distancia de 257,02m até o vértice P-07, deste segue confrontando com, a propriedade do mesmo, Derli da Silva, Neves, com azimute 56°44'45" e distancia de 10,32m até o vértice P-08, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimutes e 332°47'32" e distancia de 40,00m até o vértice P-09, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 324°39'20" e distancia de 29,55m até o vértice P-10, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 352°18'37" e distancia de 11,35m até o vértice P-11, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute 335°49'55" e distância de 149,13m até o vértice P-12, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva. Neves, com azimute 313°3'26" e distancia de 31,67m até o vértice P-13, deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, Derli da Silva Neves, com azimute. 288°0'57" e distancia de 7,86m até o vértice P-14, deste segue confrontando com o Riacho de cocos, sentido a montante, com azimute 328°4'29" e distancia de 22,50m até o vértice P-15, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 10°55'25" e distancia de 56,01m até o vértice P-16, deste segue confrontando com o riacho de Cocos, sentido a montante, com

azimute 96°18'9" e distancia de 44,77m até o vértice P-17, deste segue confrontando com o Riacho de cocos, sentido a montante, com azimute 43°11'37" e distancia de 4,05m até o vértice P-18, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 350°42'52" e distancia de 29,19m até o vértice P-19, deste segue confrontando com o Riacho de cocos, sentido a montante, com azimute 14°15'29" e distancia de 40,00m até o vértice P-20, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 0°4'33" e distancia de 58,16m até o vértice P-21, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 340°58'10" e distancia de 20,18m até o vértice P-22, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 52°5'7" e distancia de 7,91m até o vértice P-23, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 94°19'16" e distancia de 23,10m até o vértice P-24, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 15°3'1" e distancia de 12,02m até o vértice P-25, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 97°26'50" e distancia de 35,75m até o vértice P-26, deste segue confrontando com o Riacho de Cocos, sentido a montante, com azimute 77°32'9" e distancia de 22,09m até o vértice P-27, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 157°21'16" e distancia de 71,40m até o vértice P-28, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 181°43'25" e distancia de 34,95m até o vértice P-29, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute e 236°20' 12" e distancia de 5,97m até o vértice P-30, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 161°13'29" e distancia de 18,00m até o vértice P-31, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 174° 48' 59" e distancia de 48,87m até o vértice P-32, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 154° 51'51" e distancia de 85,97m até o vértice P-33, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 173°11'29" e distancia de 10,69m até o vértice P-34, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 151°10'32" e distancia de 39,70m até o vértice P-35, deste, segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 156° 18'58" e distancia de 65,74m até o vértice P-36, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 156°46'37" e distancia de 118,42m até o vértice P-37, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 155°16'53" e distancia de 122,49m até o vértice P-38, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 153°59'17" e distancia de 151,91m até o vértice P-39, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 154°25'33" e distancia de 140, 52m até o vértice P-40, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 154°14'36" e distancia de 89,76m até o vértice P-41, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 146°32'5" e distancia de 31,20m até o vértice P-42, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 154°31'51" e distancia de 204,31m até o vértice P-43, deste segue confrontando, com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 155°15'44" e distancia de 66,19m até o vértice P-44, deste segue confrontando com a propriedade do Erli Cunha do Nascimento, com azimute 151°12'2" e distancia de 124,52m até o vértice P-45, deste segue confrontando com estrada Municipal, com azimute 245°22'21" e distancia de 137,52m até o vértice P-46, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 247°22'55" e distancia de 14,27m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico Brasileiro, de coordenadas E e N, encontram-se nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo uma área total de 22,0859, (vinte e duas hectares oito ares e cinquenta e nove centiares); Responsável Técnico Isac da Silva Rodrigues, CREA: 20.721/D-GO, ART: BA20180046174; Engenheiro Ambiental; 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 26 anos (na data da prenotação nº 2838, 02/10/2020, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificanda(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste

Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 03/03/2021. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILVANEI SILVA DE AMORIM, MARIA LÍGIA FRANÇA DOS SANTOS

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 2.403/2020, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: GILVANEI SILVA DE AMORIM, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 06874335-17 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 996.086.935-00, E MARIA LÍGIA FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0684695600 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.973.645-95, requerentes que mantêm união estável desde 20 de setembro de 1999 e residem e têm domicílio na rua 03 de Maio, nº. 122, bairro Caititu -- CEP 46880-000 -- em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na rua 03 de Maio, nº. 122, bairro Caititu -- CEP 46880-000 -- em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.035.0100.001. Com área total de 142,77m² (cento e quarenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados) e área total construída de 73,64m² (setenta e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Matrícula/Transcrição: Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230, sob o nº. de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel maior, onde o imóvel usucapiendo está inserido se encontra registrado em nome de PATRIMONIAL JAM Sociedade Civil. Confrontantes: a) FRENTE = rua 03 de Maio; b) do LADO DIREITO = imóvel de nº. 128 da rua 03 de Maio; c) do LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 116 da mesma rua; e d) FUNDOS = imóveis de números 381 e 387 da Avenida Lauro Farane de Freitas. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos(s) requerente(s): 16 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 / Telefone: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - SALVADOR/BA

5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENEDICTO VERAS, ADÉLIA GONÇALVES VERAS DA SILVA

Pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial proposto por JOSEPH CHRISTOPHER HUNTER HARNETT, CPF: 787.480.385-04, RNE: V630681-C, jamaicano, solteiro, administrador, residente e domiciliado

nesta Capital, referente ao imóvel localizado à Rua das Portas do Carmo (antiga Alfredo Brito), nº 13, Pelourinho, Salvador/BA, com registro no cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na matrícula de nº 9855, com Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal de Salvador, sob nº 34.557-1-1. Neste ato representado por seu advogado JOSE CARLOS BASTOS BARRETO, CPF: 002.320.765-53, OAB/BA Nº 2752. Edital referente aos titulares de direito Benedicto Veras e Adélia Gonçalves Veras da Silva.

6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FÁBIO AUGUSTO DE FREITAS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FÁBIO AUGUSTO DE FREITAS, CPF 964.552.255-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 801, EDF. RESIDENCIAL DAS ONDAS, C.I. nº 495.719-9, situado à Via 01 ligação do Centro de Convenções/Av. Luis Viana Filho, lote 2A, Stiep, matrícula nº 18.159. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo nº 240.313 TSB

COMARCA - TUCANO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO, DANIELA BARBOSA DE SOUZA, HAMILTON DE LIMA CORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 19.288, em 25 de janeiro de 2021, o requerimento pelo qual DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, filho de Anacleto Alves do Nascimento e Maria Araújo do Nascimento, portador do RG nº 1115977490 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 008.631.255-30, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com DANIELA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, empresária, filha de Pedro Barbosa de Souza e Maria Anete Barbosa de Souza, portadora do RG nº 11.159.363-87, inscrita no CPF/MF sob nº 047.158.405-37, ambos residentes e domiciliados na Avenida 15 de Novembro, s/n, Centro, Caldas do Jorro, Tucano - Bahia, no ato representados pela advogada, Dra. Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA 64.283, com endereço profissional à rua dos Cardeais, 72, Centro, Tucano/BA, solicitou a notificação de HAMILTON DE LIMA CORTES, inscrito no CPF/MF sob nº 000.893.205-06, na condição de proprietário tabular do imóvel localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 505, Centro, Caldas do Jorro, Tucano - Bahia, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.02.036.3398.001, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 5110, com área total de 880,00m² e área construída de 913,39m², para que, Titulares de direitos e confrontantes, querendo, se manifeste sobre a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará a lavratura da ata notarial, a ser lavrada pelo Tabelionato de Notas de Tucano/BA, e que instruirá o pedido de usucapião do imóvel acima descrito a ser manejado pelos requerentes, tudo, conforme previsto no art. 219-A, §2º, VII, do Código de Normas dos Cartórios Extrajudiciais do Estado da Bahia. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital;

cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da Ata Notarial para Fins de Usucapião, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, permitindo-se o prosseguimento da Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 03 de fevereiro de 2021. Hamílto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MICHEL DE MACEDO ARAÚJO

COMARCA -- XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MICHEL DE MACEDO ARAÚJO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 27.512, lançada, em 27 de janeiro de 2021, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de MICHEL DE MACEDO ARAÚJO, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, nascido em 27/08/1990, natural de Irecê/BA, filho de Josenilton Pires de Araújo e Elieide Rodrigues de Macedo Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.466.503-14 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 030.855.585-60, residente e domiciliado na Rua Cláudio Abílio Aragão, nº 113, Morada do Sol, em Irecê/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizado na Zona Rural do Município de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 4.182. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CREA/BA sob nº 271557378-2, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200418737. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES UWVQ-M-00138 ao UWVQ-M-00139, (JOSÉ FRANCISCO BATISTA, CPF: 359.193.885-87), possessor do imóvel denominado FAZENDA NOVA ESPERANÇA, (confrontante não localizado), o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Virgílio Bessa, 389, Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com Xique-Xique, Estado da Bahia, em 03 de março de 2021. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Designado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MICHEL DE MACEDO ARAÚJO

COMARCA -- XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MICHEL DE MACEDO ARAÚJO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 27.512, lançada, em 27 de janeiro de 2021, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de MICHEL DE MACEDO ARAÚJO, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, nascido em 27/08/1990, natural de Irecê/BA, filho de Josenilton Pires de Araújo e Elieide Rodrigues de Macedo Araújo, portador da

Cédula de Identidade RG nº 13.466.503-14 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 030.855.585-60, residente e domiciliado na Rua Cláudio Abílio Aragão, nº 113, Morada do Sol, em Irecê/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizado na Zona Rural do Município de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 4.182. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CREA/BA sob nº 271557378-2, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200418737. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES UWVQ-M-00137 ao UWVQ-P-00113 e UWVQ-P-00113 ao UWVQ-M-00138, (ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO), (confrontante não localizado), o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Virgílio Bessa, 389, Centro, Xique-Xique/BA. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 03 de março de 2021. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Designado.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARNEIRO DE ARAUJO**

ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ CARNEIRO DE ARAÚJO, devidamente representado, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 4947, desta serventia, de sua titularidade, localizado sito à Rua 10 de Maio, nº 58, Vila do Una, perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci. Registradora de Imóveis

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUCIANA GONÇALVES WANDERLEY, CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710/3224-8533 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, Consoante Escritura Pública, outorgada às folhas 007/008, do livro 964-E, do 7º Ofício de Notas do Recife/PE, em 18 de outubro de 2019, prenotada nesta Serventia sob o nº 525.639, em data de 26/01/2021, LUCIANA GONÇALVES WANDERLEY, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.053.216-SSP/PE e do CPF nº 666.736.904-53, e seu companheiro CARLOS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.659.166-SSP/PE e do CPF nº 692.824.804-10, residentes e domiciliados na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 277, Aptº nº 603, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, conviventes em união estável, instituem como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, apartamento n.º 603, tipo B, do 6º pavimento elevado do Edifício Golden River, situado na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 277, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 76.755. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único do CNPE), Eu, Sandra Paula Pinheiro Vasconcelos, Oficiala substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Recife, de março de 2021. Sandra Paula P. Vasconcelos Oficial substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA PEREIRA SOUTO MAIOR**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª RENATA PEREIRA SOUTO MAIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.591.024-22 devedora fiduciante da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, CNPJ 00.655.522/0001-21, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 81.513,39 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/07/2020, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de maio de 2014 e registrado sob onº. R-09 da Matrícula nº. 19222, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROFESSOR TRAJANO DE MENDONÇA, Nº 320, APTO 402, EDIFÍCIO CHATEAU CONDE DE FOUCAULD, TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOGO BASÍLIO MASCARENHAS LEITE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 15649, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por DIOGO BASÍLIO MASCARENHAS LEITE, CPF 035.318.954-51, devidamente representado por seu advogado, José Carlos Ferreira de Melo, OAB/PE 48.831, com endereço eletrônico josecarlosferreira.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO A-2, localizado no pavimento térreo, do EDIFÍCIO SYLLA, situado na Rua Bruno Maia, 352, Graças, nesta cidade, composto de três quartos sociais, sala única, W.C. social, cozinha, área de serviço com lavanderia, quarto de empregada, sanitário de empregada, área total de 96,40m², e uma cota ideal equivalente a 60,00 m², da faixa de terreno próprio, onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Bruno Maia; pelo lado direito, com o imóvel 704 da Avenida Rui Barbosa; lado esquerdo, com os imóveis 63 e 55 da Rua Esmeraldino Bandeira; e, pelos fundos, com o imóvel 73 da Rua Esmeraldino Bandeira, matriculado sob o número 13.795 deste 6º RGI do Recife, com transcrição anterior sob o nº. 3557, do 2º RGI do Recife, em nome de JAIME ZILBERMAN e SYLVIA ZILBERMAN. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 DE MARÇO DE 2021. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

CARTÓRIO DE REGISTROS DE SERRA TALHADA - RI E RTDPJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTANA VIEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária, BANCO DO BRASIL S/A, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCELO SANTANA VIEIRA, CPF nº 104.999.724-73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, no total de R\$ 52.858,56 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 24605225, firmado em 09/07/2015, registrado sob o nº R-13/R-14, na matrícula nº 22.694 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA JACINTA NUNES DE SOUZA, Nº 24, BAIRRO: JOSÉ TOME DE SOUZA RAMOS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - VICENCIA/PE

CARTORIO UNICO - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CONCREFORTE INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO SÃO SEVERINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS -- 7ª ETAPA Bel. Emanuelle C. Costa Machado, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Concreforte Industria de Concretos LTDA -- CNPJ nº 30.891.723/0001-99, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 1901, denominado LOTEAMENTO SÃO SEVERINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS -- 7ª ETAPA, com área de 7,192ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 16699 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BORBA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SÃO JOSÉ LOTEAMENTO SPE LTDA**

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA -- Oficial de Registros Públicos do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, SÃO JOSÉ LOTEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.216.431/0001-60, sediada na Avenida Virgínia Heráclio, nº 84, sala 02-A, Severino Pinheiro, Limoeiro-PE, CEP: 55.700-000, representada na forma do seu contrato social, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", compreendendo um terreno com a área de 93.335,51m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão-PE, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 18.016., Ficha 001 do Livro "2", do Registro Imobiliário do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE. Características do Loteamento: "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM": Números de Lotes: 339, distribuídos em 14 (quatorze) quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "N", distribuídos em uma área de 98.335,51m²; Área dos Lotes: 59.065,90m². Sistema Viário Público: 27.580,27m²; Área dos equipamentos urbanos (uso público): 1.318,00m²; Área Verde (uso

público) Total: 10.116,04m². Domínio da Compesa: 205,30m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento nº 01 ANO DE 2020, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, aos 23/03/2020 e revalidado através da Certidão de Revalidação emitida pelo mesmo órgão em 21/12/2020, prenotado na Serventia Imobiliária sob o nº 61.585, Livro de Protocolo 1-AD em 04/03/2021. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão-PE, aos 04/03/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELINA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO

Imóvel: Fazenda Bonança Proprietário: Celina Vargas do Amaral Peixoto Município: Casimiro de Abreu Comarca: Casimiro de Abreu -- Ofício Único UF: Rio de Janeiro Matrícula: 50 Código do Incra: 520.020.001.759-2 Área (ha): 747,6475 Ha Perímetro : 20.148,28 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m., deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal -- CA 30, com os seguintes azimute e distâncias: 187°10' e 320,58 m., até o vértice AU7-M-06964, de coordenadas N 7.507.864,91 m. e E 788.223,91 m.; 187°18' e 374,51 m., até o vértice AU7-P-77262, de coordenadas N 7.507.494,17 m. e E 788.169,27 m.; 187°08' e 126,54 m., até o vértice AU7-P-07263, de coordenadas N 7.507.368,85 m. e E 788.151,19 m.; 187°13' e 139,39 m., até o vértice AU7-P-07264, de coordenadas N 7.507.230,83 m. e E 788.131,07 m.; 193°55' e 100,36 m., até o vértice AU7-P-07265, de coordenadas N 7.507.133,83 m. e E 788.105,07 m.; 186°44' e 71,15 m., até o vértice AU7-M-06963, de coordenadas N 7.507.063,30 m. e E 788.095,40 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Antônio Costa Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47' e 748,14 m., até o vértice AU7-P-07268, de coordenadas N 7.506.601,09 m. e E 787.506,52 m.; 230°43' e 1.703,39 m., até o vértice AU7-M-06965, de coordenadas N 7.505.546,94 m. e E 786.167,16 m.; 128°41' e 1.276,86 m., até o vértice AU7-M-06966, de coordenadas N 7.504.729,68 m. e E 787.149,23 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Assentamento INCRA -- Sobara, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22' e 1.332,99 m., até o vértice AU7-M-06967, de coordenadas N 7.504.786,47 m. e E 785.816,63 m.; 190°04' e 22,96 m., até o vértice AU7-P-07272, de coordenadas N 7.504.763,93 m. e E 785.812,19 m.; 264°32' e 108,13 m., até o vértice AU7-P-07273, de coordenadas N 7.504.755,64 m. e E 785.704,31 m.; 236°10' e 58,00 m., até o vértice AU7-P-07274, de coordenadas N 7.504.724,23 m. e E 785.655,51 m.; 235°25' e 63,84 m., até o vértice AU7-P-07275, de coordenadas N 7.504.688,97 m. e E 785.602,25 m.; 218°07' e 28,03 m., até o vértice AU7-P-07276, de coordenadas N 7.504.667,23 m. e E 785.584,53 m.; 257°23' e 45,64 m., até o vértice AU7-P-07277, de coordenadas N 7.504.658,09 m. e E 785.539,79 m.; 228°05' e 11,20 m., até o vértice AU7-P-07278, de coordenadas N 7.504.650,76 m. e E 785.531,31 m.; 182°31' e 9,09 m., até o vértice AU7-P-07279, de coordenadas N 7.504.641,68 m. e E 785.530,74 m.; 161°30' e 24,80 m., até o vértice AU7-P-07280, de coordenadas N 7.504.618,00 m. e E 785.538,17 m.; 224°58' e 37,52 m., até o vértice AU7-P-07281, de coordenadas N 7.504.591,94 m. e E 785.511,14 m.; 253°34' e 23,40 m., até o vértice AU7-P-07282, de coordenadas N 7.504.585,74 m. e E 785.488,56 m.; 196°33' e 14,03 m., até o vértice AU7-P-07283, de coordenadas N 7.504.572,36 m. e E 785.484,31 m.; 224°18' e 16,33 m., até o vértice AU7-P-07284, de coordenadas N 7.504.560,88 m. e E 785.472,68 m.; 263°44' e 8,39 m., até o vértice AU7-P-07285, de coordenadas N 7.504.560,12 m. e E 785.464,32 m.; 302°28' e 47,55 m., até o vértice AU7-P-07286, de coordenadas N 7.504.586,41 m. e E 785.424,66 m.; 249°15' e 81,02 m., até o vértice AU7-P-07287, de coordenadas N 7.504.559,12 m. e E 785.348,32 m.; 242°38' e 45,09 m., até o vértice AU7-P-07288, de coordenadas N 7.504.539,14 m. e E 785.307,87 m.; 314°52' e

27,92 m., até o vértice AU7-P-07289, de coordenadas N 7.504.559,22 m. e E 785.288,44 m.; 268°24' e
71,15 m., até o vértice AU7-P-07290, de coordenadas N 7.504.558,56 m. e E 785.217,25 m.; 262°26' e
35,83 m., até o vértice AU7-P-07291, de coordenadas N 7.504.554,50 m. e E 785.181,63 m.; 284°59' e
49,41 m., até o vértice AU7-P-07292, de coordenadas N 7.504.568,18 m. e E 785.134,12 m.; 292°29' e
42,62 m., até o vértice AU7-P-07293, de coordenadas N 7.504.585,22 m. e E 785.095,03 m.; 307°34' e
24,87 m., até o vértice AU7-P-07294, de coordenadas N 7.504.600,76 m. e E 785.075,59 m.; 322°36' e
37,22 m., até o vértice AU7-P-07295, de coordenadas N 7.504.630,76 m. e E 785.053,53 m.; 260°54' e
7,01 m., até o vértice AU7-P-07296, de coordenadas N 7.504.629,78 m. e E 785.046,58 m.; 215°20' e
6,62 m., até o vértice AU7-P-07297, de coordenadas N 7.504.624,45 m. e E 785.042,65 m.; 296°20' e
7,60 m., até o vértice AU7-P-07298, de coordenadas N 7.504.627,95 m. e E 785.035,90 m.; 312°03' e
15,06 m., até o vértice AU7-P-07299, de coordenadas N 7.504.638,25 m. e E 785.024,90 m.; 261°29' e
31,34 m., até o vértice AU7-P-07300, de coordenadas N 7.504.634,19 m. e E 784.993,80 m.; 316°53' e
19,73 m., até o vértice AU7-P-07301, de coordenadas N 7.504.648,85 m. e E 784.980,58 m.; 268°34' e
12,87 m., até o vértice AU7-P-07302, de coordenadas N 7.504.648,77 m. e E 784.967,70 m.; 207°21' e
16,97 m., até o vértice AU7-P-07303, de coordenadas N 7.504.633,84 m. e E 784.959,62 m.; 260°56' e
41,94 m., até o vértice AU7-P-07304, de coordenadas N 7.504.628,00 m. e E 784.918,06 m.; 241°19' e
47,10 m., até o vértice AU7-P-07305, de coordenadas N 7.504.606,16 m. e E 784.876,30 m.; 166°00' e
30,23 m., até o vértice AU7-P-07306, de coordenadas N 7.504.576,68 m. e E 784.883,07 m.; 227°51' e
20,96 m., até o vértice AU7-P-07307, de coordenadas N 7.504.562,90 m. e E 784.867,26 m.; 250°45' e
29,60 m., até o vértice AU7-P-07308, de coordenadas N 7.504.553,66 m. e E 784.839,12 m.; 219°35' e
32,01 m., até o vértice AU7-P-07309, de coordenadas N 7.504.529,36 m. e E 784.818,25 m.; 280°31' e
37,23 m., até o vértice AU7-P-07310, de coordenadas N 7.504.536,84 m. e E 784.781,76 m.; 243°58' e
62,95 m., até o vértice AU7-P-07311, de coordenadas N 7.504.510,26 m. e E 784.724,65 m.; 233°23' e
29,10 m., até o vértice AU7-P-07312, de coordenadas N 7.504.493,33 m. e E 784.700,96 m.; 281°37' e
22,17 m., até o vértice AU7-P-07313, de coordenadas N 7.504.498,20 m. e E 784.679,32 m.; 300°00' e
28,62 m., até o vértice AU7-P-07314, de coordenadas N 7.504.512,52 m. e E 784.679,59 m.; 240°41' e
19,05 m., até o vértice AU7-P-07315, de coordenadas N 7.504.503,96 m. e E 784.638,00 m.; 332°17' e
32,00 m., até o vértice AU7-P-07316, de coordenadas N 7.504.532,58 m. e E 784.623,64 m.; 300°59' e
31,17 m., até o vértice AU7-P-07317, de coordenadas N 7.504.549,13 m. e E 784.597,21 m.; 263°42' e
35,70 m., até o vértice AU7-P-07318, de coordenadas N 7.504.545,87 m. e E 784.561,64 m.; 261°20' e
15,27 m., até o vértice AU7-P-07319, de coordenadas N 7.504.543,85 m. e E 784.546,50 m.; 278°14' e
11,26 m., até o vértice AU7-P-07320, de coordenadas N 7.504.545,67 m. e E 784.535,38 m.; 229°42' e
11,82 m., até o vértice AU7-P-07321, de coordenadas N 7.504.538,19 m. e E 784.526,22 m.; 212°50' e
5,14 m., até o vértice AU7-V-09800, de coordenadas N 7.504.533,92 m. e E 784.523,35 m.; 249°35' e
11,16 m., até o vértice AU7-V-09801, de coordenadas N 7.504.530,22 m. e E 784.512,81 m.; 245°12' e
7,40 m., até o vértice AU7-V-09802, de coordenadas N 7.504.527,24 m. e E 784.506,03 m.; 229°59' e
13,26 m., até o vértice AU7-V-09803, de coordenadas N 7.504.518,90 m. e E 784.495,71 m.; 209°48' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09804, de coordenadas N 7.504.511,29 m. e E 784.491,16 m.; 205°15' e
6,27 m., até o vértice AU7-V-09805, de coordenadas N 7.504.505,67 m. e E 784.488,38 m.; 229°39' e
9,42 m., até o vértice AU7-V-09806, de coordenadas N 7.504.499,70 m. e E 784.481,08 m.; 230°41' e
7,04 m., até o vértice AU7-V-09807, de coordenadas N 7.504.495,34 m. e E 784.475,55 m.; 226°47' e
6,12 m., até o vértice AU7-V-09808, de coordenadas N 7.504.491,23 m. e E 784.471,01 m.; 219°24' e
12,61 m., até o vértice AU7-V-09809, de coordenadas N 7.504.481,63 m. e E 784.462,82 m.; 239°23' e
7,80 m., até o vértice AU7-V-09810, de coordenadas N 7.504.477,78 m. e E 784.456,03 m.; 242°12' e
7,73 m., até o vértice AU7-V-09811, de coordenadas N 7.504.474,30 m. e E 784.449,12 m.; 239°03' e
14,20 m., até o vértice AU7-V-09812, de coordenadas N 7.504.467,22 m. e E 784.436,80 m.; 242°41' e
8,97 m., até o vértice AU7-V-09813, de coordenadas N 7.504.463,25 m. e E 784.428,75 m.; 220°55' e
6,20 m., até o vértice AU7-V-09814, de coordenadas N 7.504.458,64 m. e E 784.424,60 m.; 214°08' e
13,12 m., até o vértice AU7-V-09815, de coordenadas N 7.504.447,91 m. e E 784.417,03 m.; 231°05' e
6,69 m., até o vértice AU7-V-09816, de coordenadas N 7.504.443,80 m. e E 784.411,74 m.; 248°19' e
7,38 m., até o vértice AU7-V-09817, de coordenadas N 7.504.441,20 m. e E 784.404,83 m.; 244°46' e
7,57 m., até o vértice AU7-V-09818, de coordenadas N 7.504.438,10 m. e E 784.397,92 m.; 222°57' e
48,46 m., até o vértice AU7-P-07322, de coordenadas N 7.504.403,23 m. e E 784.364,23 m.; 234°10' e
41,15 m., até o vértice AU7-P-07323, de coordenadas N 7.504.379,75 m. e E 784.330,41 m.; 240°54' e
16,88 m., até o vértice AU7-P-07324, de coordenadas N 7.504.371,81 m. e E 784.315,50 m.; 254°35' e
48,26 m., até o vértice AU7-V-09819, de coordenadas N 7.504.359,85 m. e E 784.268,72 m.; 238°30' e
6,49 m., até o vértice AU7-V-09820, de coordenadas N 7.504.356,56 m. e E 784.263,12 m.; 239°06' e

7,23 m., até o vértice AU7-V-09821, de coordenadas N 7.504.352,96 m. e E 784.256,84 m.; 243°11' e
6,28 m., até o vértice AU7-V-09822, de coordenadas N 7.504.350,23 m. e E 784.251,18 m.; 245°26' e
6,84 m., até o vértice AU7-V-09823, de coordenadas N 7.504.347,50 m. e E 784.244,90 m.; 244°08' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09824, de coordenadas N 7.504.343,78 m. e E 784.236,85 m.; 251°54' e
7,61 m., até o vértice AU7-V-09825, de coordenadas N 7.504.341,55 m. e E 784.229,57 m.; 239°02' e
6,24 m., até o vértice AU7-V-09826, de coordenadas N 7.504.338,44 m. e E 784.224,16 m.; 235°58' e
9,59 m., até o vértice AU7-V-09827, de coordenadas N 7.504.333,22 m. e E 784.216,11 m.; 245°57' e
17,46 m., até o vértice AU7-V-09828, de coordenadas N 7.504.326,40 m. e E 784.200,03 m.; 248°39' e
14,99 m., até o vértice AU7-V-09829, de coordenadas N 7.504.321,20 m. e E 784.185,96 m.; 243°31' e
26,01 m., até o vértice AU7-V-09830, de coordenadas N 7.504.310,03 m. e E 784.162,45 m.; 245°52' e
13,93 m., até o vértice AU7-V-09831, de coordenadas N 7.504.304,57 m. e E 784.149,63 m.; 247°28' e
13,08 m., até o vértice AU7-V-09832, de coordenadas N 7.504.299,78 m. e E 784.137,45 m.; 258°34' e
2,95 m., até o vértice AU7-V-09855, de coordenadas N 7.504.299,25 m. e E 784.134,55 m.; 250°59' e
20,04 m., até o vértice AU7-V-09833, de coordenadas N 7.504.293,07 m. e E 784.115,47 m.; 250°00' e
27,08 m., até o vértice AU7-V-09834, de coordenadas N 7.504.284,28 m. e E 784.089,84 m.; 267°14' e
26,23 m., até o vértice AU7-V-09835, de coordenadas N 7.504.283,50 m. e E 784.063,61 m.; 272°41' e
12,06 m., até o vértice AU7-V-09836, de coordenadas N 7.504.284,29 m. e E 784.051,57 m.; 266°55' e
12,80 m., até o vértice AU7-V-09837, de coordenadas N 7.504.283,84 m. e E 784.038,77 m.; 249°39' e
6,38 m., até o vértice AU7-V-09838, de coordenadas N 7.504.281,73 m. e E 784.032,74 m.; 236°32' e
6,25 m., até o vértice AU7-V-09839, de coordenadas N 7.504.278,38 m. e E 784.027,46 m.; 218°18' e
12,90 m., até o vértice AU7-V-09840, de coordenadas N 7.504.268,40 m. e E 784.019,27 m.; 213°29' e
7,56 m., até o vértice AU7-V-09841, de coordenadas N 7.504.262,17 m. e E 784.014,98 m.; 209°29' e
13,90 m., até o vértice AU7-V-09842, de coordenadas N 7.504.250,19 m. e E 784.007,91 m.; 207°04' e
12,59 m., até o vértice AU7-V-09843, de coordenadas N 7.504.239,08 m. e E 784.001,97 m.; 237°53' e
6,74 m., até o vértice AU7-V-09844, de coordenadas N 7.504.235,60 m. e E 783.996,19 m.; 260°59' e
12,29 m., até o vértice AU7-V-09845, de coordenadas N 7.504.233,90 m. e E 783.984,01 m.; 270°13' e
12,92 m., até o vértice AU7-V-09846, de coordenadas N 7.504.234,19 m. e E 783.971,09 m.; 278°39' e
13,61 m., até o vértice AU7-V-09847, de coordenadas N 7.504.236,49 m. e E 783.957,67 m.; 293°28' e
195,66 m., até o vértice AU7-V-09848, de coordenadas N 7.504.317,76 m. e E 783.779,56 m.; 274°50' e
44,11 m., até o vértice AU7-V-09849, de coordenadas N 7.504.322,30 m. e E 783.735,66 m.; 243°00' e
55,04 m., até o vértice AU7-V-09850, de coordenadas N 7.504.298,21 m. e E 783.686,13 m.; 258°34' e
52,43 m., até o vértice AU7-V-09851, de coordenadas N 7.504.288,77 m. e E 783.634,53 m.; 215°02' e
75,10 m., até o vértice AU7-V-09852, de coordenadas N 7.504.228,06 m. e E 783.590,25 m.; 228°29' e
58,15 m., até o vértice AU7-V-09853, de coordenadas N 7.504.190,31 m. e E 783.545,97 m.; 253°58' e
47,41 m., até o vértice AU7-V-09854, de coordenadas N 7.504.178,06 m. e E 783.500,14 m.; 262°44' e
113,25 m., até o vértice AU7-M-66943, de coordenadas N 7.504.165,81 m. e E 783.387,49 m.; deste,
segue confrontando neste trecho com imóvel rural de propriedade de Rosemar da Silva Mendonça, com o
seguinte azimuth e distância: 08°04' e 835,52 m., até o vértice AU7-P-11630, de coordenadas N
7.504.991,229 m. e E 783.520,11 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de
propriedade posse de Rosemar da Silva Mendonça, com o seguinte azimuth e distância: 08°00' e 932,09
m., até o vértice AU7-M-66944, de coordenadas N 7.505.912,20 m. e E 783.667,27 m.; com os seguintes
azimute e distâncias: 27°10' e 364,49 m., até o vértice AU7-P-07269, de coordenadas N 7.506.233,54 m.
e E 783.839,76 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 06°13' e 106,44 m., até o vértice AU7-
M-66945, de coordenadas N 7.506.339,19 m. e E 783.853,25 m.; deste, segue confrontando neste trecho
com a Estrada Municipal CA-01, 31°14' e 36,64 m., até o vértice AU7-P-07270, de coordenadas N
7.506.370,18 m. e E 783.872,84 m.; 08°20' e 63,59 m., até o vértice AU7-P-07271, de coordenadas N
7.506.432,95 m. e E 783.883,23 m.; 342°08' e 84,49 m., até o vértice AU7-M-06946, de coordenadas N
7.506.513,88 m. e E 783.858,79 m.; 355°47' e 20,74 m., até o vértice AU7-M-06947, de coordenadas N
7.506.534,60 m. e E 783.857,65 m.; 09°45' e 39,17 m., até o vértice AU7-P-07209, de coordenadas N
7.506.573,10 m. e E 783.865,00 m.; 34°28' e 21,98 m., até o vértice AU7-P-07210, de coordenadas N
7.506.591,00 m. e E 783.877,78 m.; 45°09' e 35,16 m., até o vértice AU7-P-07211, de coordenadas N
7.506.615,34 m. e E 783.903,18 m.; 17°39' e 41,65 m., até o vértice AU7-M-06948, de coordenadas N
7.506.654,81 m. e E 783.916,55 m.; 20°05' e 11,03 m., até o vértice AU7-M-06949, de coordenadas N
7.506.665,10 m. e E 783.920,53 m.; 309°33' e 4,07 m., até o vértice AU7-P-07212, de coordenadas N
7.506.667,75 m. e E 783.917,44 m.; 352°41' e 6,97 m., até o vértice AU7-M-06950, de coordenadas N
7.506.674,68 m. e E 783.916,68 m.; 16°50' e 44,35 m., até o vértice AU7-P-07213, de coordenadas N
7.506.716,91 m. e E 783.930,32 m.; 21°49' e 61,92 m., até o vértice AU7-M-06951, de coordenadas N

7.506.773,99 m. e E 783.954,42 m.; 07°34' e 42,93 m., até o vértice AU7-P-07214, de coordenadas N 7.506.816,46 m. e E 783.960,87 m.; 14°31' e 51,13 m., até o vértice AU7-P-07215, de coordenadas N 7.506.865,74 m. e E 783.974,61 m.; 10°35' e 27,15 m., até o vértice AU7-P-07216, de coordenadas N 7.506.892,35 m. e E 783.980,10 m.; 358°58' e 27,83 m., até o vértice AU7-P-07217, de coordenadas N 7.506.920,20 m. e E 783.980,12 m.; 344°28' e 69,02 m., até o vértice AU7-P-07218, de coordenadas N 7.506.987,07 m. e E 783.962,86 m.; 11°03' e 29,49 m., até o vértice AU7-M-06952, de coordenadas N 7.507.015,92 m. e E 783.969,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35' e 853,68 m., até o vértice AU7-M-06953, de coordenadas N 7.506.384,63 m. e E 784.544,48 m.; 47°29' e 200,57 m., até o vértice AU7-M-06954, de coordenadas N 7.506.517,48 m. e E 784.694,91 m.; deste, segue com azimuth de 316°20' e 315,42 m., até o vértice AU7-P-11628 de coordenadas N 7.506.749,83 m e E 784.481,29 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Jaime Vieira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°04' e 79,46 até o vértice AU7-M-06955, de coordenadas N 7.506.808,09 m. e E 784.427,21 m.; 83°05' e 124,89 m., até o vértice AU7-P-11629 de coordenadas N 7.506.820,84 e E 784.551,53 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com o seguinte azimuth e distância: 83°45' e 380,84m., até o vértice AU7-M-06956, de coordenadas N 7.506.855,28 m. e E 784.931,03 m.; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal CA-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07219, de coordenadas N 7.506.854,73 m. e E 784.941,26 m.; 89°08' e 13,85 m., até o vértice AU7-P-07220, de coordenadas N 7.506.854,68 m. e E 784.955,12 m.; 77°22' e 18,29 m., até o vértice AU7-P-07221, de coordenadas N 7.506.858,35 m. e E 784.973,05 m.; 72°20' e 4,52 m., até o vértice AU7-P-07222, de coordenadas N 7.506.859,64 m. e E 784.977,38 m.; 69°55' e 31,81 m., até o vértice AU7-P-07223, de coordenadas N 7.506.870,01 m. e E 785.007,47 m.; 74°02' e 8,98 m., até o vértice AU7-P-07224, de coordenadas N 7.506.872,32 m. e E 785.016,15 m.; 87°34' e 25,92 m., até o vértice AU7-P-07225, de coordenadas N 7.506.872,94 m. e E 785.042,08 m.; 99°59' e 13,20 m., até o vértice AU7-P-07226, de coordenadas N 7.506.870,41 m. e E 785.055,04 m.; 110°09' e 22,59 m., até o vértice AU7-P-07227, de coordenadas N 7.506.862,23 m. e E 785.076,11 m.; 119°57' e 18,08 m., até o vértice AU7-P-07228, de coordenadas N 7.506.852,91 m. e E 785.091,61 m.; 136°49' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07229, de coordenadas N 7.506.845,31 m. e E 785.098,48 m.; 155°43' e 11,77 m., até o vértice AU7-P-07230, de coordenadas N 7.506.834,49 m. e E 785.103,12 m.; 170°21' e 13,88 m., até o vértice AU7-P-07231, de coordenadas N 7.506.820,76 m. e E 785.105,19 m.; 184°55' e 16,68 m., até o vértice AU7-P-07232, de coordenadas N 7.506.804,16 m. e E 785.103,45 m.; 192°07' e 15,95 m., até o vértice AU7-P-07233, de coordenadas N 7.506.788,62 m. e E 785.099,81 m.; 201°51' e 29,59 m., até o vértice AU7-P-07234, de coordenadas N 7.506.761,35 m. e E 785.088,28 m.; 236°10' e 31,95 m., até o vértice AU7-P-07235, de coordenadas N 7.506.744,05 m. e E 785.061,40 m.; 262°02' e 39,95 m., até o vértice AU7-P-07236, de coordenadas N 7.506.739,25 m. e E 785.021,72 m.; 256°09' e 24,17 m., até o vértice AU7-P-07237, de coordenadas N 7.506.733,90 m. e E 784.998,13 m.; 241°46' e 31,32 m., até o vértice AU7-P-07238, de coordenadas N 7.506.719,59 m. e E 784.970,25 m.; 225°09' e 16,70 m., até o vértice AU7-P-07239, de coordenadas N 7.506.708,03 m. e E 784.958,19 m.; 213°22' e 19,55 m., até o vértice AU7-P-07240, de coordenadas N 7.506.691,90 m. e E 784.947,13 m.; 197°21' e 100,60 m., até o vértice AU7-P-07241, de coordenadas N 7.506.596,39 m. e E 784.915,33 m.; 182°16' e 31,06 m., até o vértice AU7-M-06957, de coordenadas N 7.506.565,36 m. e E 784.913,52 m.; deste, segue confrontando com Aroldo Ferreira Vicente, matrícula 611, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°04' e 473,29 m., até o vértice AU7-M-06958, de coordenadas N 7.506.255,53 m. e E 784.555,36 m.; 128°09' e 147,56 m., até o vértice AU7-P-07242, de coordenadas N 7.506.162,18 m. e E 784.669,75 m.; 128°56' e 207,92 m., até o vértice AU7-P-07243, de coordenadas N 7.506.028,43 m. e E 784.829,11 m.; 78°38' e 147,03 m., até o vértice AU7-P-07244, de coordenadas N 7.506.054,71 m. e E 784.973,86 m.; 88°26' e 13,64 m., até o vértice AU7-P-07245, de coordenadas N 7.506.054,83 m. e E 784.987,51 m.; 99°46' e 45,40 m., até o vértice AU7-P-07246, de coordenadas N 7.506.046,29 m. e E 785.032,13 m.; 101°53' e 47,39 m., até o vértice AU7-P-07247, de coordenadas N 7.506.035,66 m. e E 785.078,34 m.; 101°54' e 171,37 m., até o vértice AU7-P-07248, de coordenadas N 7.505.997,19 m. e E 785.245,44 m.; 101°11' e 178,08 m., até o vértice AU7-P-07249, de coordenadas N 7.505.959,35 m. e E 785.419,56 m.; 91°05' e 151,01 m., até o vértice AU7-P-07250, de coordenadas N 7.505.953,66 m. e E 785.570,55 m.; 115°30' e 319,90 m., até o vértice AU7-M-06959, de coordenadas N 7.505.810,50 m. e E 785.856,85 m.; 27°40' e 120,94 m., até o vértice AU7-M-06960, de coordenadas N 7.505.916,60 m. e E 785.915,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Manoel Ferreira Tarouquela, matrícula 420-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57' e 499,85 m., até o vértice

AU7-P-07251, de coordenadas N 7.506.349,63 m. e E 786.165,33 m.; 28°47' e 100,98 m., até o vértice AU7-P-07252, de coordenadas N 7.506.437,26 m. e E 786.215,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Francisco Wilson Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°48' e 227,44 m., até o vértice AU7-P-07253, de coordenadas N 7.506.634,60 m. e E 786.328,98 m.; deste, segue com azimute de 27°33' e 289,91 m., até o vértice AU7-P-07254, de coordenadas N 7.506.889,23 m. e E 786.467,95 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de José Lopes de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37' e 34,60 m., até o vértice AU7-P-07255, de coordenadas N 7.506.923,85 m. e E 786.468,37 m.; 314°51' e 49,62 m., até o vértice AU7-P-07256, de coordenadas N 7.506.959,52 m. e E 786.433,84 m.; 325°19' e 15,49 m., até o vértice AU7-P-07257, de coordenadas N 7.506.972,43 m. e E 786.425,26 m.; 358°05' e 50,98 m., até o vértice AU7-P-07258, de coordenadas N 7.507.023,44 m. e E 786.424,51 m.; 02°30' e 144,93 m., até o vértice AU7-P-07259, de coordenadas N 7.507.168,18 m. e E 786.433,57 m.; 47°18' e 23,36 m., até o vértice LTRD-M-0320 de coordenadas N 7.507.168,36 m. e E 786.433,57 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Fazenda Santo Antônio, matrícula: 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°19' e 1043,26 m., até o vértice LTRD-M-0319, de coordenadas N 7.507.538,90 m. e E 786.895,93 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Sítio São Francisco, matrícula: 3619, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°24' e 552,30 m., até o vértice LTRD-M-00318, de coordenadas N 7.507.920,56 m. e E 787.684,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Túlio Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35' e 88,08 m. até o vértice AU7-P-07267, de coordenadas N 7.507.970,14 m. e E 787.892,92 m.; 70°53' e 41,46 m., até o vértice AU7-P-07260, de coordenadas N 7.507.982,99 m. e E 787.932,37 m.; deste, segue com azimute de 58°21' e 391,80 m., até o vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estações ativas da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: Fazenda Bonança Proprietário: Celina Vargas do Amaral Peixoto Município: Casimiro de Abreu Comarca: Casimiro de Abreu -- Ofício Único UF: Rio de Janeiro Matrícula: 50 Código do Incra: 520.020.001.759-2 Área (ha): 747,6475 Ha Perímetro : 20.148,28 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m., deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal -- CA 30, com os seguintes azimute e distâncias: 187°10' e 320,58 m., até o vértice AU7-M-06964, de coordenadas N 7.507.864,91 m. e E 788.223,91 m.; 187°18' e 374,51 m., até o vértice AU7-P-77262, de coordenadas N 7.507.494,17 m. e E 788.169,27 m.; 187°08' e 126,54 m., até o vértice AU7-P-07263, de coordenadas N 7.507.368,85 m. e E 788.151,19 m.; 187°13' e 139,39 m., até o vértice AU7-P-07264, de coordenadas N 7.507.230,83 m. e E 788.131,07 m.; 193°55' e 100,36 m., até o vértice AU7-P-07265, de coordenadas N 7.507.133,83 m. e E 788.105,07 m.; 186°44' e 71,15 m., até o vértice AU7-M-06963, de coordenadas N 7.507.063,30 m. e E 788.095,40 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Antônio Costa Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47' e 748,14 m., até o vértice AU7-P-07268, de coordenadas N 7.506.601,09 m. e E 787.506,52 m.; 230°43' e 1.703,39 m., até o vértice AU7-M-06965, de coordenadas N 7.505.546,94 m. e E 786.167,16 m.; 128°41' e 1.276,86 m., até o vértice AU7-M-06966, de coordenadas N 7.504.729,68 m. e E 787.149,23 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Assentamento INCRA -- Sobara, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22' e 1.332,99 m., até o vértice AU7-M-06967, de coordenadas N 7.504.786,47 m. e E 785.816,63 m.; 190°04' e 22,96 m., até o vértice AU7-P-07272, de coordenadas N 7.504.763,93 m. e E 785.812,19 m.; 264°32' e 108,13 m., até o vértice AU7-P-07273, de coordenadas N 7.504.755,64 m. e E 785.704,31 m.; 236°10' e 58,00 m., até o vértice AU7-P-07274, de coordenadas N 7.504.724,23 m. e E 785.655,51 m.; 235°25' e 63,84 m., até o vértice AU7-P-07275, de coordenadas N 7.504.688,97 m. e E 785.602,25 m.; 218°07' e 28,03 m., até o vértice AU7-P-07276, de coordenadas N 7.504.667,23 m. e E 785.584,53 m.; 257°23' e 45,64 m., até o vértice AU7-P-07277, de coordenadas N 7.504.658,09 m. e E 785.539,79 m.; 228°05' e 11,20 m., até o vértice AU7-P-07278, de coordenadas N 7.504.650,76 m. e E 785.531,31 m.; 182°31' e 9,09 m., até o vértice AU7-P-07279, de coordenadas N 7.504.641,68 m. e E 785.530,74 m.; 161°30' e 24,80 m., até o vértice AU7-P-07280, de coordenadas N 7.504.618,00 m. e E 785.538,17 m.; 224°58' e 37,52 m., até o vértice AU7-P-07281, de coordenadas N 7.504.591,94 m. e E 785.511,14 m.; 253°34' e 23,40 m., até o vértice AU7-P-07282, de coordenadas N 7.504.585,74 m. e E 785.488,56 m.; 196°33' e 14,03 m., até o vértice AU7-P-07283, de coordenadas N 7.504.572,36 m. e E 785.484,31 m.; 224°18' e 16,33 m., até o vértice AU7-P-07284, de coordenadas N 7.504.560,88 m. e E 785.472,68 m.; 263°44' e

8,39 m., até o vértice AU7-P-07285, de coordenadas N 7.504.560,12 m. e E 785.464,32 m.; 302°28' e
47,55 m., até o vértice AU7-P-07286, de coordenadas N 7.504.586,41 m. e E 785.424,66 m.; 249°15' e
81,02 m., até o vértice AU7-P-07287, de coordenadas N 7.504.559,12 m. e E 785.348,32 m.; 242°38' e
45,09 m., até o vértice AU7-P-07288, de coordenadas N 7.504.539,14 m. e E 785.307,87 m.; 314°52' e
27,92 m., até o vértice AU7-P-07289, de coordenadas N 7.504.559,22 m. e E 785.288,44 m.; 268°24' e
71,15 m., até o vértice AU7-P-07290, de coordenadas N 7.504.558,56 m. e E 785.217,25 m.; 262°26' e
35,83 m., até o vértice AU7-P-07291, de coordenadas N 7.504.554,50 m. e E 785.181,63 m.; 284°59' e
49,41 m., até o vértice AU7-P-07292, de coordenadas N 7.504.568,18 m. e E 785.134,12 m.; 292°29' e
42,62 m., até o vértice AU7-P-07293, de coordenadas N 7.504.585,22 m. e E 785.095,03 m.; 307°34' e
24,87 m., até o vértice AU7-P-07294, de coordenadas N 7.504.600,76 m. e E 785.075,59 m.; 322°36' e
37,22 m., até o vértice AU7-P-07295, de coordenadas N 7.504.630,76 m. e E 785.053,53 m.; 260°54' e
7,01 m., até o vértice AU7-P-07296, de coordenadas N 7.504.629,78 m. e E 785.046,58 m.; 215°20' e
6,62 m., até o vértice AU7-P-07297, de coordenadas N 7.504.624,45 m. e E 785.042,65 m.; 296°20' e
7,60 m., até o vértice AU7-P-07298, de coordenadas N 7.504.627,95 m. e E 785.035,90 m.; 312°03' e
15,06 m., até o vértice AU7-P-07299, de coordenadas N 7.504.638,25 m. e E 785.024,90 m.; 261°29' e
31,34 m., até o vértice AU7-P-07300, de coordenadas N 7.504.634,19 m. e E 784.993,80 m.; 316°53' e
19,73 m., até o vértice AU7-P-07301, de coordenadas N 7.504.648,85 m. e E 784.980,58 m.; 268°34' e
12,87 m., até o vértice AU7-P-07302, de coordenadas N 7.504.648,77 m. e E 784.967,70 m.; 207°21' e
16,97 m., até o vértice AU7-P-07303, de coordenadas N 7.504.633,84 m. e E 784.959,62 m.; 260°56' e
41,94 m., até o vértice AU7-P-07304, de coordenadas N 7.504.628,00 m. e E 784.918,06 m.; 241°19' e
47,10 m., até o vértice AU7-P-07305, de coordenadas N 7.504.606,16 m. e E 784.876,30 m.; 166°00' e
30,23 m., até o vértice AU7-P-07306, de coordenadas N 7.504.576,68 m. e E 784.883,07 m.; 227°51' e
20,96 m., até o vértice AU7-P-07307, de coordenadas N 7.504.562,90 m. e E 784.867,26 m.; 250°45' e
29,60 m., até o vértice AU7-P-07308, de coordenadas N 7.504.553,66 m. e E 784.839,12 m.; 219°35' e
32,01 m., até o vértice AU7-P-07309, de coordenadas N 7.504.529,36 m. e E 784.818,25 m.; 280°31' e
37,23 m., até o vértice AU7-P-07310, de coordenadas N 7.504.536,84 m. e E 784.781,76 m.; 243°58' e
62,95 m., até o vértice AU7-P-07311, de coordenadas N 7.504.510,26 m. e E 784.724,65 m.; 233°23' e
29,10 m., até o vértice AU7-P-07312, de coordenadas N 7.504.493,33 m. e E 784.700,96 m.; 281°37' e
22,17 m., até o vértice AU7-P-07313, de coordenadas N 7.504.498,20 m. e E 784.679,32 m.; 300°00' e
28,62 m., até o vértice AU7-P-07314, de coordenadas N 7.504.512,52 m. e E 784.679,59 m.; 240°41' e
19,05 m., até o vértice AU7-P-07315, de coordenadas N 7.504.503,96 m. e E 784.638,00 m.; 332°17' e
32,00 m., até o vértice AU7-P-07316, de coordenadas N 7.504.532,58 m. e E 784.623,64 m.; 300°59' e
31,17 m., até o vértice AU7-P-07317, de coordenadas N 7.504.549,13 m. e E 784.597,21 m.; 263°42' e
35,70 m., até o vértice AU7-P-07318, de coordenadas N 7.504.545,87 m. e E 784.561,64 m.; 261°20' e
15,27 m., até o vértice AU7-P-07319, de coordenadas N 7.504.543,85 m. e E 784.546,50 m.; 278°14' e
11,26 m., até o vértice AU7-P-07320, de coordenadas N 7.504.545,67 m. e E 784.535,38 m.; 229°42' e
11,82 m., até o vértice AU7-P-07321, de coordenadas N 7.504.538,19 m. e E 784.526,22 m.; 212°50' e
5,14 m., até o vértice AU7-V-09800, de coordenadas N 7.504.533,92 m. e E 784.523,35 m.; 249°35' e
11,16 m., até o vértice AU7-V-09801, de coordenadas N 7.504.530,22 m. e E 784.512,81 m.; 245°12' e
7,40 m., até o vértice AU7-V-09802, de coordenadas N 7.504.527,24 m. e E 784.506,03 m.; 229°59' e
13,26 m., até o vértice AU7-V-09803, de coordenadas N 7.504.518,90 m. e E 784.495,71 m.; 209°48' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09804, de coordenadas N 7.504.511,29 m. e E 784.491,16 m.; 205°15' e
6,27 m., até o vértice AU7-V-09805, de coordenadas N 7.504.505,67 m. e E 784.488,38 m.; 229°39' e
9,42 m., até o vértice AU7-V-09806, de coordenadas N 7.504.499,70 m. e E 784.481,08 m.; 230°41' e
7,04 m., até o vértice AU7-V-09807, de coordenadas N 7.504.495,34 m. e E 784.475,55 m.; 226°47' e
6,12 m., até o vértice AU7-V-09808, de coordenadas N 7.504.491,23 m. e E 784.471,01 m.; 219°24' e
12,61 m., até o vértice AU7-V-09809, de coordenadas N 7.504.481,63 m. e E 784.462,82 m.; 239°23' e
7,80 m., até o vértice AU7-V-09810, de coordenadas N 7.504.477,78 m. e E 784.456,03 m.; 242°12' e
7,73 m., até o vértice AU7-V-09811, de coordenadas N 7.504.474,30 m. e E 784.449,12 m.; 239°03' e
14,20 m., até o vértice AU7-V-09812, de coordenadas N 7.504.467,22 m. e E 784.436,80 m.; 242°41' e
8,97 m., até o vértice AU7-V-09813, de coordenadas N 7.504.463,25 m. e E 784.428,75 m.; 220°55' e
6,20 m., até o vértice AU7-V-09814, de coordenadas N 7.504.458,64 m. e E 784.424,60 m.; 214°08' e
13,12 m., até o vértice AU7-V-09815, de coordenadas N 7.504.447,91 m. e E 784.417,03 m.; 231°05' e
6,69 m., até o vértice AU7-V-09816, de coordenadas N 7.504.443,80 m. e E 784.411,74 m.; 248°19' e
7,38 m., até o vértice AU7-V-09817, de coordenadas N 7.504.441,20 m. e E 784.404,83 m.; 244°46' e
7,57 m., até o vértice AU7-V-09818, de coordenadas N 7.504.438,10 m. e E 784.397,92 m.; 222°57' e
48,46 m., até o vértice AU7-P-07322, de coordenadas N 7.504.403,23 m. e E 784.364,23 m.; 234°10' e

41,15 m., até o vértice AU7-P-07323, de coordenadas N 7.504.379,75 m. e E 784.330,41 m.; 240°54' e
16,88 m., até o vértice AU7-P-07324, de coordenadas N 7.504.371,81 m. e E 784.315,50 m.; 254°35' e
48,26 m., até o vértice AU7-V-09819, de coordenadas N 7.504.359,85 m. e E 784.268,72 m.; 238°30' e
6,49 m., até o vértice AU7-V-09820, de coordenadas N 7.504.356,56 m. e E 784.263,12 m.; 239°06' e
7,23 m., até o vértice AU7-V-09821, de coordenadas N 7.504.352,96 m. e E 784.256,84 m.; 243°11' e
6,28 m., até o vértice AU7-V-09822, de coordenadas N 7.504.350,23 m. e E 784.251,18 m.; 245°26' e
6,84 m., até o vértice AU7-V-09823, de coordenadas N 7.504.347,50 m. e E 784.244,90 m.; 244°08' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09824, de coordenadas N 7.504.343,78 m. e E 784.236,85 m.; 251°54' e
7,61 m., até o vértice AU7-V-09825, de coordenadas N 7.504.341,55 m. e E 784.229,57 m.; 239°02' e
6,24 m., até o vértice AU7-V-09826, de coordenadas N 7.504.338,44 m. e E 784.224,16 m.; 235°58' e
9,59 m., até o vértice AU7-V-09827, de coordenadas N 7.504.333,22 m. e E 784.216,11 m.; 245°57' e
17,46 m., até o vértice AU7-V-09828, de coordenadas N 7.504.326,40 m. e E 784.200,03 m.; 248°39' e
14,99 m., até o vértice AU7-V-09829, de coordenadas N 7.504.321,20 m. e E 784.185,96 m.; 243°31' e
26,01 m., até o vértice AU7-V-09830, de coordenadas N 7.504.310,03 m. e E 784.162,45 m.; 245°52' e
13,93 m., até o vértice AU7-V-09831, de coordenadas N 7.504.304,57 m. e E 784.149,63 m.; 247°28' e
13,08 m., até o vértice AU7-V-09832, de coordenadas N 7.504.299,78 m. e E 784.137,45 m.; 258°34' e
2,95 m., até o vértice AU7-V-09855, de coordenadas N 7.504.299,25 m. e E 784.134,55 m.; 250°59' e
20,04 m., até o vértice AU7-V-09833, de coordenadas N 7.504.293,07 m. e E 784.115,47 m.; 250°00' e
27,08 m., até o vértice AU7-V-09834, de coordenadas N 7.504.284,28 m. e E 784.089,84 m.; 267°14' e
26,23 m., até o vértice AU7-V-09835, de coordenadas N 7.504.283,50 m. e E 784.063,61 m.; 272°41' e
12,06 m., até o vértice AU7-V-09836, de coordenadas N 7.504.284,29 m. e E 784.051,57 m.; 266°55' e
12,80 m., até o vértice AU7-V-09837, de coordenadas N 7.504.283,84 m. e E 784.038,77 m.; 249°39' e
6,38 m., até o vértice AU7-V-09838, de coordenadas N 7.504.281,73 m. e E 784.032,74 m.; 236°32' e
6,25 m., até o vértice AU7-V-09839, de coordenadas N 7.504.278,38 m. e E 784.027,46 m.; 218°18' e
12,90 m., até o vértice AU7-V-09840, de coordenadas N 7.504.268,40 m. e E 784.019,27 m.; 213°29' e
7,56 m., até o vértice AU7-V-09841, de coordenadas N 7.504.262,17 m. e E 784.014,98 m.; 209°29' e
13,90 m., até o vértice AU7-V-09842, de coordenadas N 7.504.250,19 m. e E 784.007,91 m.; 207°04' e
12,59 m., até o vértice AU7-V-09843, de coordenadas N 7.504.239,08 m. e E 784.001,97 m.; 237°53' e
6,74 m., até o vértice AU7-V-09844, de coordenadas N 7.504.235,60 m. e E 783.996,19 m.; 260°59' e
12,29 m., até o vértice AU7-V-09845, de coordenadas N 7.504.233,90 m. e E 783.984,01 m.; 270°13' e
12,92 m., até o vértice AU7-V-09846, de coordenadas N 7.504.234,19 m. e E 783.971,09 m.; 278°39' e
13,61 m., até o vértice AU7-V-09847, de coordenadas N 7.504.236,49 m. e E 783.957,67 m.; 293°28' e
195,66 m., até o vértice AU7-V-09848, de coordenadas N 7.504.317,76 m. e E 783.779,56 m.; 274°50' e
44,11 m., até o vértice AU7-V-09849, de coordenadas N 7.504.322,30 m. e E 783.735,66 m.; 243°00' e
55,04 m., até o vértice AU7-V-09850, de coordenadas N 7.504.298,21 m. e E 783.686,13 m.; 258°34' e
52,43 m., até o vértice AU7-V-09851, de coordenadas N 7.504.288,77 m. e E 783.634,53 m.; 215°02' e
75,10 m., até o vértice AU7-V-09852, de coordenadas N 7.504.228,06 m. e E 783.590,25 m.; 228°29' e
58,15 m., até o vértice AU7-V-09853, de coordenadas N 7.504.190,31 m. e E 783.545,97 m.; 253°58' e
47,41 m., até o vértice AU7-V-09854, de coordenadas N 7.504.178,06 m. e E 783.500,14 m.; 262°44' e
113,25 m., até o vértice AU7-M-66943, de coordenadas N 7.504.165,81 m. e E 783.387,49 m.; deste,
segue confrontando neste trecho com imóvel rural de propriedade de Rosemar da Silva Mendonça, com o
seguinte azimuth e distância: 08°04' e 835,52 m., até o vértice AU7-P-11630, de coordenadas N
7.504.991,229 m. e E 783.520,11 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de
propriedade posse de Rosemar da Silva Mendonça, com o seguinte azimuth e distância: 08°00' e 932,09
m., até o vértice AU7-M-66944, de coordenadas N 7.505.912,20 m. e E 783.667,27 m.; com os seguintes
azimuth e distâncias: 27°10' e 364,49 m., até o vértice AU7-P-07269, de coordenadas N 7.506.233,54 m.
e E 783.839,76 m.; com o seguintes azimuths e distâncias: 06°13' e 106,44 m., até o vértice AU7-
M-66945, de coordenadas N 7.506.339,19 m. e E 783.853,25 m.; deste, segue confrontando neste trecho
com a Estrada Municipal CA-01, 31°14' e 36,64 m., até o vértice AU7-P-07270, de coordenadas N
7.506.370,18 m. e E 783.872,84 m.; 08°20' e 63,59 m., até o vértice AU7-P-07271, de coordenadas N
7.506.432,95 m. e E 783.883,23 m.; 342°08' e 84,49 m., até o vértice AU7-M-06946, de coordenadas N
7.506.513,88 m. e E 783.858,79 m.; 355°47' e 20,74 m., até o vértice AU7-M-06947, de coordenadas N
7.506.534,60 m. e E 783.857,65 m.; 09°45' e 39,17 m., até o vértice AU7-P-07209, de coordenadas N
7.506.573,10 m. e E 783.865,00 m.; 34°28' e 21,98 m., até o vértice AU7-P-07210, de coordenadas N
7.506.591,00 m. e E 783.877,78 m.; 45°09' e 35,16 m., até o vértice AU7-P-07211, de coordenadas N
7.506.615,34 m. e E 783.903,18 m.; 17°39' e 41,65 m., até o vértice AU7-M-06948, de coordenadas N
7.506.654,81 m. e E 783.916,55 m.; 20°05' e 11,03 m., até o vértice AU7-M-06949, de coordenadas N

7.506.665,10 m. e E 783.920,53 m.; 309°33' e 4,07 m., até o vértice AU7-P-07212, de coordenadas N 7.506.667,75 m. e E 783.917,44 m.; 352°41' e 6,97 m., até o vértice AU7-M-06950, de coordenadas N 7.506.674,68 m. e E 783.916,68 m.; 16°50' e 44,35 m., até o vértice AU7-P-07213, de coordenadas N 7.506.716,91 m. e E 783.930,32 m.; 21°49' e 61,92 m., até o vértice AU7-M-06951, de coordenadas N 7.506.773,99 m. e E 783.954,42 m.; 07°34' e 42,93 m., até o vértice AU7-P-07214, de coordenadas N 7.506.816,46 m. e E 783.960,87 m.; 14°31' e 51,13 m., até o vértice AU7-P-07215, de coordenadas N 7.506.865,74 m. e E 783.974,61 m.; 10°35' e 27,15 m., até o vértice AU7-P-07216, de coordenadas N 7.506.892,35 m. e E 783.980,10 m.; 358°58' e 27,83 m., até o vértice AU7-P-07217, de coordenadas N 7.506.920,20 m. e E 783.980,12 m.; 344°28' e 69,02 m., até o vértice AU7-P-07218, de coordenadas N 7.506.987,07 m. e E 783.962,86 m.; 11°03' e 29,49 m., até o vértice AU7-M-06952, de coordenadas N 7.507.015,92 m. e E 783.969,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35' e 853,68 m., até o vértice AU7-M-06953, de coordenadas N 7.506.384,63 m. e E 784.544,48 m.; 47°29' e 200,57 m., até o vértice AU7-M-06954, de coordenadas N 7.506.517,48 m. e E 784.694,91 m.; deste, segue com azimute de 316°20' e 315,42 m., até o vértice AU7-P-11628 de coordenadas N 7.506.749,83 m e E 784.481,29 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Jaime Vieira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°04' e 79,46 até o vértice AU7-M-06955, de coordenadas N 7.506.808,09 m. e E 784.427,21 m.; 83°05' e 124,89 m., até o vértice AU7-P-11629 de coordenadas N 7.506.820,84 e E 784.551,53 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com o seguinte azimute e distância: 83°45' e 380,84m., até o vértice AU7-M-06956, de coordenadas N 7.506.855,28 m. e E 784.931,03 m.; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal CA-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07219, de coordenadas N 7.506.854,73 m. e E 784.941,26 m.; 89°08' e 13,85 m., até o vértice AU7-P-07220, de coordenadas N 7.506.854,68 m. e E 784.955,12 m.; 77°22' e 18,29 m., até o vértice AU7-P-07221, de coordenadas N 7.506.858,35 m. e E 784.973,05 m.; 72°20' e 4,52 m., até o vértice AU7-P-07222, de coordenadas N 7.506.859,64 m. e E 784.977,38 m.; 69°55' e 31,81 m., até o vértice AU7-P-07223, de coordenadas N 7.506.870,01 m. e E 785.007,47 m.; 74°02' e 8,98 m., até o vértice AU7-P-07224, de coordenadas N 7.506.872,32 m. e E 785.016,15 m.; 87°34' e 25,92 m., até o vértice AU7-P-07225, de coordenadas N 7.506.872,94 m. e E 785.042,08 m.; 99°59' e 13,20 m., até o vértice AU7-P-07226, de coordenadas N 7.506.870,41 m. e E 785.055,04 m.; 110°09' e 22,59 m., até o vértice AU7-P-07227, de coordenadas N 7.506.862,23 m. e E 785.076,11 m.; 119°57' e 18,08 m., até o vértice AU7-P-07228, de coordenadas N 7.506.852,91 m. e E 785.091,61 m.; 136°49' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07229, de coordenadas N 7.506.845,31 m. e E 785.098,48 m.; 155°43' e 11,77 m., até o vértice AU7-P-07230, de coordenadas N 7.506.834,49 m. e E 785.103,12 m.; 170°21' e 13,88 m., até o vértice AU7-P-07231, de coordenadas N 7.506.820,76 m. e E 785.105,19 m.; 184°55' e 16,68 m., até o vértice AU7-P-07232, de coordenadas N 7.506.804,16 m. e E 785.103,45 m.; 192°07' e 15,95 m., até o vértice AU7-P-07233, de coordenadas N 7.506.788,62 m. e E 785.099,81 m.; 201°51' e 29,59 m., até o vértice AU7-P-07234, de coordenadas N 7.506.761,35 m. e E 785.088,28 m.; 236°10' e 31,95 m., até o vértice AU7-P-07235, de coordenadas N 7.506.744,05 m. e E 785.061,40 m.; 262°02' e 39,95 m., até o vértice AU7-P-07236, de coordenadas N 7.506.739,25 m. e E 785.021,72 m.; 256°09' e 24,17 m., até o vértice AU7-P-07237, de coordenadas N 7.506.733,90 m. e E 784.998,13 m.; 241°46' e 31,32 m., até o vértice AU7-P-07238, de coordenadas N 7.506.719,59 m. e E 784.970,25 m.; 225°09' e 16,70 m., até o vértice AU7-P-07239, de coordenadas N 7.506.708,03 m. e E 784.958,19 m.; 213°22' e 19,55 m., até o vértice AU7-P-07240, de coordenadas N 7.506.691,90 m. e E 784.947,13 m.; 197°21' e 100,60 m., até o vértice AU7-P-07241, de coordenadas N 7.506.596,39 m. e E 784.915,33 m.; 182°16' e 31,06 m., até o vértice AU7-M-06957, de coordenadas N 7.506.565,36 m. e E 784.913,52 m.; deste, segue confrontando com Aroldo Ferreira Vicente, matrícula 611, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°04' e 473,29 m., até o vértice AU7-M-06958, de coordenadas N 7.506.255,53 m. e E 784.555,36 m.; 128°09' e 147,56 m., até o vértice AU7-P-07242, de coordenadas N 7.506.162,18 m. e E 784.669,75 m.; 128°56' e 207,92 m., até o vértice AU7-P-07243, de coordenadas N 7.506.028,43 m. e E 784.829,11 m.; 78°38' e 147,03 m., até o vértice AU7-P-07244, de coordenadas N 7.506.054,71 m. e E 784.973,86 m.; 88°26' e 13,64 m., até o vértice AU7-P-07245, de coordenadas N 7.506.054,83 m. e E 784.987,51 m.; 99°46' e 45,40 m., até o vértice AU7-P-07246, de coordenadas N 7.506.046,29 m. e E 785.032,13 m.; 101°53' e 47,39 m., até o vértice AU7-P-07247, de coordenadas N 7.506.035,66 m. e E 785.078,34 m.; 101°54' e 171,37 m., até o vértice AU7-P-07248, de coordenadas N 7.505.997,19 m. e E 785.245,44 m.; 101°11' e 178,08 m., até o vértice AU7-P-07249, de coordenadas N 7.505.959,35 m. e E 785.419,56 m.; 91°05' e 151,01 m., até o vértice AU7-P-07250, de coordenadas N 7.505.953,66 m. e E

785.570,55 m.; 115°30' e 319,90 m., até o vértice AU7-M-06959, de coordenadas N 7.505.810,50 m. e E 785.856,85 m.; 27°40' e 120,94 m., até o vértice AU7-M-06960, de coordenadas N 7.505.916,60 m. e E 785.915,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Manoel Ferreira Tarouquela, matrícula 420-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57' e 499,85 m., até o vértice AU7-P-07251, de coordenadas N 7.506.349,63 m. e E 786.165,33 m.; 28°47' e 100,98 m., até o vértice AU7-P-07252, de coordenadas N 7.506.437,26 m. e E 786.215,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Francisco Wilson Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°48' e 227,44 m., até o vértice AU7-P-07253, de coordenadas N 7.506.634,60 m. e E 786.328,98 m.; deste, segue com azimute de 27°33' e 289,91 m., até o vértice AU7-P-07254, de coordenadas N 7.506.889,23 m. e E 786.467,95 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de José Lopes de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37' e 34,60 m., até o vértice AU7-P-07255, de coordenadas N 7.506.923,85 m. e E 786.468,37 m.; 314°51' e 49,62 m., até o vértice AU7-P-07256, de coordenadas N 7.506.959,52 m. e E 786.433,84 m.; 325°19' e 15,49 m., até o vértice AU7-P-07257, de coordenadas N 7.506.972,43 m. e E 786.425,26 m.; 358°05' e 50,98 m., até o vértice AU7-P-07258, de coordenadas N 7.507.023,44 m. e E 786.424,51 m.; 02°30' e 144,93 m., até o vértice AU7-P-07259, de coordenadas N 7.507.168,18 m. e E 786.433,57 m.; 47°18' e 23,36 m., até o vértice LTRD-M-0320 de coordenadas N 7.507.168,36 m. e E 786.433,57 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Fazenda Santo Antônio, matrícula: 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°19' e 1043,26 m., até o vértice LTRD-M-0319, de coordenadas N 7.507.538,90 m. e E 786.895,93 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Sítio São Francisco, matrícula: 3619, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°24' e 552,30 m., até o vértice LTRD-M-00318, de coordenadas N 7.507.920,56 m. e E 787.684,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Túlio Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35' e 88,08 m. até o vértice AU7-P-07267, de coordenadas N 7.507.970,14 m. e E 787.892,92 m.; 70°53' e 41,46 m., até o vértice AU7-P-07260, de coordenadas N 7.507.982,99 m. e E 787.932,37 m.; deste, segue com azimute de 58°21' e 391,80 m., até o vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estações ativas da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: Fazenda Bonança Proprietário: Celina Vargas do Amaral Peixoto Município: Casimiro de Abreu Comarca: Casimiro de Abreu -- Ofício Único UF: Rio de Janeiro Matrícula: 50 Código do Incra: 520.020.001.759-2 Área (ha): 747,6475 Ha Perímetro : 20.148,28 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m., deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal -- CA 30, com os seguintes azimute e distâncias: 187°10' e 320,58 m., até o vértice AU7-M-06964, de coordenadas N 7.507.864,91 m. e E 788.223,91 m.; 187°18' e 374,51 m., até o vértice AU7-P-77262, de coordenadas N 7.507.494,17 m. e E 788.169,27 m.; 187°08' e 126,54 m., até o vértice AU7-P-07263, de coordenadas N 7.507.368,85 m. e E 788.151,19 m.; 187°13' e 139,39 m., até o vértice AU7-P-07264, de coordenadas N 7.507.230,83 m. e E 788.131,07 m.; 193°55' e 100,36 m., até o vértice AU7-P-07265, de coordenadas N 7.507.133,83 m. e E 788.105,07 m.; 186°44' e 71,15 m., até o vértice AU7-M-06963, de coordenadas N 7.507.063,30 m. e E 788.095,40 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Antônio Costa Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47' e 748,14 m., até o vértice AU7-P-07268, de coordenadas N 7.506.601,09 m. e E 787.506,52 m.; 230°43' e 1.703,39 m., até o vértice AU7-M-06965, de coordenadas N 7.505.546,94 m. e E 786.167,16 m.; 128°41' e 1.276,86 m., até o vértice AU7-M-06966, de coordenadas N 7.504.729,68 m. e E 787.149,23 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Assentamento INCRA -- Sobara, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22' e 1.332,99 m., até o vértice AU7-M-06967, de coordenadas N 7.504.786,47 m. e E 785.816,63 m.; 190°04' e 22,96 m., até o vértice AU7-P-07272, de coordenadas N 7.504.763,93 m. e E 785.812,19 m.; 264°32' e 108,13 m., até o vértice AU7-P-07273, de coordenadas N 7.504.755,64 m. e E 785.704,31 m.; 236°10' e 58,00 m., até o vértice AU7-P-07274, de coordenadas N 7.504.724,23 m. e E 785.655,51 m.; 235°25' e 63,84 m., até o vértice AU7-P-07275, de coordenadas N 7.504.688,97 m. e E 785.602,25 m.; 218°07' e 28,03 m., até o vértice AU7-P-07276, de coordenadas N 7.504.667,23 m. e E 785.584,53 m.; 257°23' e 45,64 m., até o vértice AU7-P-07277, de coordenadas N 7.504.658,09 m. e E 785.539,79 m.; 228°05' e 11,20 m., até o vértice AU7-P-07278, de coordenadas N 7.504.650,76 m. e E 785.531,31 m.; 182°31' e 9,09 m., até o vértice AU7-P-07279, de coordenadas N 7.504.641,68 m. e E 785.530,74 m.; 161°30' e 24,80 m., até o vértice AU7-P-07280, de coordenadas N 7.504.618,00 m. e E 785.538,17 m.; 224°58' e

37,52 m., até o vértice AU7-P-07281, de coordenadas N 7.504.591,94 m. e E 785.511,14 m.; 253°34' e
23,40 m., até o vértice AU7-P-07282, de coordenadas N 7.504.585,74 m. e E 785.488,56 m.; 196°33' e
14,03 m., até o vértice AU7-P-07283, de coordenadas N 7.504.572,36 m. e E 785.484,31 m.; 224°18' e
16,33 m., até o vértice AU7-P-07284, de coordenadas N 7.504.560,88 m. e E 785.472,68 m.; 263°44' e
8,39 m., até o vértice AU7-P-07285, de coordenadas N 7.504.560,12 m. e E 785.464,32 m.; 302°28' e
47,55 m., até o vértice AU7-P-07286, de coordenadas N 7.504.586,41 m. e E 785.424,66 m.; 249°15' e
81,02 m., até o vértice AU7-P-07287, de coordenadas N 7.504.559,12 m. e E 785.348,32 m.; 242°38' e
45,09 m., até o vértice AU7-P-07288, de coordenadas N 7.504.539,14 m. e E 785.307,87 m.; 314°52' e
27,92 m., até o vértice AU7-P-07289, de coordenadas N 7.504.559,22 m. e E 785.288,44 m.; 268°24' e
71,15 m., até o vértice AU7-P-07290, de coordenadas N 7.504.558,56 m. e E 785.217,25 m.; 262°26' e
35,83 m., até o vértice AU7-P-07291, de coordenadas N 7.504.554,50 m. e E 785.181,63 m.; 284°59' e
49,41 m., até o vértice AU7-P-07292, de coordenadas N 7.504.568,18 m. e E 785.134,12 m.; 292°29' e
42,62 m., até o vértice AU7-P-07293, de coordenadas N 7.504.585,22 m. e E 785.095,03 m.; 307°34' e
24,87 m., até o vértice AU7-P-07294, de coordenadas N 7.504.600,76 m. e E 785.075,59 m.; 322°36' e
37,22 m., até o vértice AU7-P-07295, de coordenadas N 7.504.630,76 m. e E 785.053,53 m.; 260°54' e
7,01 m., até o vértice AU7-P-07296, de coordenadas N 7.504.629,78 m. e E 785.046,58 m.; 215°20' e
6,62 m., até o vértice AU7-P-07297, de coordenadas N 7.504.624,45 m. e E 785.042,65 m.; 296°20' e
7,60 m., até o vértice AU7-P-07298, de coordenadas N 7.504.627,95 m. e E 785.035,90 m.; 312°03' e
15,06 m., até o vértice AU7-P-07299, de coordenadas N 7.504.638,25 m. e E 785.024,90 m.; 261°29' e
31,34 m., até o vértice AU7-P-07300, de coordenadas N 7.504.634,19 m. e E 784.993,80 m.; 316°53' e
19,73 m., até o vértice AU7-P-07301, de coordenadas N 7.504.648,85 m. e E 784.980,58 m.; 268°34' e
12,87 m., até o vértice AU7-P-07302, de coordenadas N 7.504.648,77 m. e E 784.967,70 m.; 207°21' e
16,97 m., até o vértice AU7-P-07303, de coordenadas N 7.504.633,84 m. e E 784.959,62 m.; 260°56' e
41,94 m., até o vértice AU7-P-07304, de coordenadas N 7.504.628,00 m. e E 784.918,06 m.; 241°19' e
47,10 m., até o vértice AU7-P-07305, de coordenadas N 7.504.606,16 m. e E 784.876,30 m.; 166°00' e
30,23 m., até o vértice AU7-P-07306, de coordenadas N 7.504.576,68 m. e E 784.883,07 m.; 227°51' e
20,96 m., até o vértice AU7-P-07307, de coordenadas N 7.504.562,90 m. e E 784.867,26 m.; 250°45' e
29,60 m., até o vértice AU7-P-07308, de coordenadas N 7.504.553,66 m. e E 784.839,12 m.; 219°35' e
32,01 m., até o vértice AU7-P-07309, de coordenadas N 7.504.529,36 m. e E 784.818,25 m.; 280°31' e
37,23 m., até o vértice AU7-P-07310, de coordenadas N 7.504.536,84 m. e E 784.781,76 m.; 243°58' e
62,95 m., até o vértice AU7-P-07311, de coordenadas N 7.504.510,26 m. e E 784.724,65 m.; 233°23' e
29,10 m., até o vértice AU7-P-07312, de coordenadas N 7.504.493,33 m. e E 784.700,96 m.; 281°37' e
22,17 m., até o vértice AU7-P-07313, de coordenadas N 7.504.498,20 m. e E 784.679,32 m.; 300°00' e
28,62 m., até o vértice AU7-P-07314, de coordenadas N 7.504.512,52 m. e E 784.679,59 m.; 240°41' e
19,05 m., até o vértice AU7-P-07315, de coordenadas N 7.504.503,96 m. e E 784.638,00 m.; 332°17' e
32,00 m., até o vértice AU7-P-07316, de coordenadas N 7.504.532,58 m. e E 784.623,64 m.; 300°59' e
31,17 m., até o vértice AU7-P-07317, de coordenadas N 7.504.549,13 m. e E 784.597,21 m.; 263°42' e
35,70 m., até o vértice AU7-P-07318, de coordenadas N 7.504.545,87 m. e E 784.561,64 m.; 261°20' e
15,27 m., até o vértice AU7-P-07319, de coordenadas N 7.504.543,85 m. e E 784.546,50 m.; 278°14' e
11,26 m., até o vértice AU7-P-07320, de coordenadas N 7.504.545,67 m. e E 784.535,38 m.; 229°42' e
11,82 m., até o vértice AU7-P-07321, de coordenadas N 7.504.538,19 m. e E 784.526,22 m.; 212°50' e
5,14 m., até o vértice AU7-V-09800, de coordenadas N 7.504.533,92 m. e E 784.523,35 m.; 249°35' e
11,16 m., até o vértice AU7-V-09801, de coordenadas N 7.504.530,22 m. e E 784.512,81 m.; 245°12' e
7,40 m., até o vértice AU7-V-09802, de coordenadas N 7.504.527,24 m. e E 784.506,03 m.; 229°59' e
13,26 m., até o vértice AU7-V-09803, de coordenadas N 7.504.518,90 m. e E 784.495,71 m.; 209°48' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09804, de coordenadas N 7.504.511,29 m. e E 784.491,16 m.; 205°15' e
6,27 m., até o vértice AU7-V-09805, de coordenadas N 7.504.505,67 m. e E 784.488,38 m.; 229°39' e
9,42 m., até o vértice AU7-V-09806, de coordenadas N 7.504.499,70 m. e E 784.481,08 m.; 230°41' e
7,04 m., até o vértice AU7-V-09807, de coordenadas N 7.504.495,34 m. e E 784.475,55 m.; 226°47' e
6,12 m., até o vértice AU7-V-09808, de coordenadas N 7.504.491,23 m. e E 784.471,01 m.; 219°24' e
12,61 m., até o vértice AU7-V-09809, de coordenadas N 7.504.481,63 m. e E 784.462,82 m.; 239°23' e
7,80 m., até o vértice AU7-V-09810, de coordenadas N 7.504.477,78 m. e E 784.456,03 m.; 242°12' e
7,73 m., até o vértice AU7-V-09811, de coordenadas N 7.504.474,30 m. e E 784.449,12 m.; 239°03' e
14,20 m., até o vértice AU7-V-09812, de coordenadas N 7.504.467,22 m. e E 784.436,80 m.; 242°41' e
8,97 m., até o vértice AU7-V-09813, de coordenadas N 7.504.463,25 m. e E 784.428,75 m.; 220°55' e
6,20 m., até o vértice AU7-V-09814, de coordenadas N 7.504.458,64 m. e E 784.424,60 m.; 214°08' e
13,12 m., até o vértice AU7-V-09815, de coordenadas N 7.504.447,91 m. e E 784.417,03 m.; 231°05' e

6,69 m., até o vértice AU7-V-09816, de coordenadas N 7.504.443,80 m. e E 784.411,74 m.; 248°19' e
7,38 m., até o vértice AU7-V-09817, de coordenadas N 7.504.441,20 m. e E 784.404,83 m.; 244°46' e
7,57 m., até o vértice AU7-V-09818, de coordenadas N 7.504.438,10 m. e E 784.397,92 m.; 222°57' e
48,46 m., até o vértice AU7-P-07322, de coordenadas N 7.504.403,23 m. e E 784.364,23 m.; 234°10' e
41,15 m., até o vértice AU7-P-07323, de coordenadas N 7.504.379,75 m. e E 784.330,41 m.; 240°54' e
16,88 m., até o vértice AU7-P-07324, de coordenadas N 7.504.371,81 m. e E 784.315,50 m.; 254°35' e
48,26 m., até o vértice AU7-V-09819, de coordenadas N 7.504.359,85 m. e E 784.268,72 m.; 238°30' e
6,49 m., até o vértice AU7-V-09820, de coordenadas N 7.504.356,56 m. e E 784.263,12 m.; 239°06' e
7,23 m., até o vértice AU7-V-09821, de coordenadas N 7.504.352,96 m. e E 784.256,84 m.; 243°11' e
6,28 m., até o vértice AU7-V-09822, de coordenadas N 7.504.350,23 m. e E 784.251,18 m.; 245°26' e
6,84 m., até o vértice AU7-V-09823, de coordenadas N 7.504.347,50 m. e E 784.244,90 m.; 244°08' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09824, de coordenadas N 7.504.343,78 m. e E 784.236,85 m.; 251°54' e
7,61 m., até o vértice AU7-V-09825, de coordenadas N 7.504.341,55 m. e E 784.229,57 m.; 239°02' e
6,24 m., até o vértice AU7-V-09826, de coordenadas N 7.504.338,44 m. e E 784.224,16 m.; 235°58' e
9,59 m., até o vértice AU7-V-09827, de coordenadas N 7.504.333,22 m. e E 784.216,11 m.; 245°57' e
17,46 m., até o vértice AU7-V-09828, de coordenadas N 7.504.326,40 m. e E 784.200,03 m.; 248°39' e
14,99 m., até o vértice AU7-V-09829, de coordenadas N 7.504.321,20 m. e E 784.185,96 m.; 243°31' e
26,01 m., até o vértice AU7-V-09830, de coordenadas N 7.504.310,03 m. e E 784.162,45 m.; 245°52' e
13,93 m., até o vértice AU7-V-09831, de coordenadas N 7.504.304,57 m. e E 784.149,63 m.; 247°28' e
13,08 m., até o vértice AU7-V-09832, de coordenadas N 7.504.299,78 m. e E 784.137,45 m.; 258°34' e
2,95 m., até o vértice AU7-V-09855, de coordenadas N 7.504.299,25 m. e E 784.134,55 m.; 250°59' e
20,04 m., até o vértice AU7-V-09833, de coordenadas N 7.504.293,07 m. e E 784.115,47 m.; 250°00' e
27,08 m., até o vértice AU7-V-09834, de coordenadas N 7.504.284,28 m. e E 784.089,84 m.; 267°14' e
26,23 m., até o vértice AU7-V-09835, de coordenadas N 7.504.283,50 m. e E 784.063,61 m.; 272°41' e
12,06 m., até o vértice AU7-V-09836, de coordenadas N 7.504.284,29 m. e E 784.051,57 m.; 266°55' e
12,80 m., até o vértice AU7-V-09837, de coordenadas N 7.504.283,84 m. e E 784.038,77 m.; 249°39' e
6,38 m., até o vértice AU7-V-09838, de coordenadas N 7.504.281,73 m. e E 784.032,74 m.; 236°32' e
6,25 m., até o vértice AU7-V-09839, de coordenadas N 7.504.278,38 m. e E 784.027,46 m.; 218°18' e
12,90 m., até o vértice AU7-V-09840, de coordenadas N 7.504.268,40 m. e E 784.019,27 m.; 213°29' e
7,56 m., até o vértice AU7-V-09841, de coordenadas N 7.504.262,17 m. e E 784.014,98 m.; 209°29' e
13,90 m., até o vértice AU7-V-09842, de coordenadas N 7.504.250,19 m. e E 784.007,91 m.; 207°04' e
12,59 m., até o vértice AU7-V-09843, de coordenadas N 7.504.239,08 m. e E 784.001,97 m.; 237°53' e
6,74 m., até o vértice AU7-V-09844, de coordenadas N 7.504.235,60 m. e E 783.996,19 m.; 260°59' e
12,29 m., até o vértice AU7-V-09845, de coordenadas N 7.504.233,90 m. e E 783.984,01 m.; 270°13' e
12,92 m., até o vértice AU7-V-09846, de coordenadas N 7.504.234,19 m. e E 783.971,09 m.; 278°39' e
13,61 m., até o vértice AU7-V-09847, de coordenadas N 7.504.236,49 m. e E 783.957,67 m.; 293°28' e
195,66 m., até o vértice AU7-V-09848, de coordenadas N 7.504.317,76 m. e E 783.779,56 m.; 274°50' e
44,11 m., até o vértice AU7-V-09849, de coordenadas N 7.504.322,30 m. e E 783.735,66 m.; 243°00' e
55,04 m., até o vértice AU7-V-09850, de coordenadas N 7.504.298,21 m. e E 783.686,13 m.; 258°34' e
52,43 m., até o vértice AU7-V-09851, de coordenadas N 7.504.288,77 m. e E 783.634,53 m.; 215°02' e
75,10 m., até o vértice AU7-V-09852, de coordenadas N 7.504.228,06 m. e E 783.590,25 m.; 228°29' e
58,15 m., até o vértice AU7-V-09853, de coordenadas N 7.504.190,31 m. e E 783.545,97 m.; 253°58' e
47,41 m., até o vértice AU7-V-09854, de coordenadas N 7.504.178,06 m. e E 783.500,14 m.; 262°44' e
113,25 m., até o vértice AU7-M-66943, de coordenadas N 7.504.165,81 m. e E 783.387,49 m.; deste,
segue confrontando neste trecho com imóvel rural de propriedade de Rosemar da Silva Mendonça, com o
seguinte azimuth e distância: 08°04' e 835,52 m., até o vértice AU7-P-11630, de coordenadas N
7.504.991,229 m. e E 783.520,11 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de
propriedade posse de Rosemar da Silva Mendonça, com o seguinte azimuth e distância: 08°00' e 932,09
m., até o vértice AU7-M-66944, de coordenadas N 7.505.912,20 m. e E 783.667,27 m.; com os seguintes
azimute e distâncias: 27°10' e 364,49 m., até o vértice AU7-P-07269, de coordenadas N 7.506.233,54 m.
e E 783.839,76 m.; com o seguintes azimutes e distâncias: 06°13' e 106,44 m., até o vértice AU7-
M-66945, de coordenadas N 7.506.339,19 m. e E 783.853,25 m.; deste, segue confrontando neste trecho
com a Estrada Municipal CA-01, 31°14' e 36,64 m., até o vértice AU7-P-07270, de coordenadas N
7.506.370,18 m. e E 783.872,84 m.; 08°20' e 63,59 m., até o vértice AU7-P-07271, de coordenadas N
7.506.432,95 m. e E 783.883,23 m.; 342°08' e 84,49 m., até o vértice AU7-M-06946, de coordenadas N
7.506.513,88 m. e E 783.858,79 m.; 355°47' e 20,74 m., até o vértice AU7-M-06947, de coordenadas N
7.506.534,60 m. e E 783.857,65 m.; 09°45' e 39,17 m., até o vértice AU7-P-07209, de coordenadas N

7.506.573,10 m. e E 783.865,00 m.; 34°28' e 21,98 m., até o vértice AU7-P-07210, de coordenadas N 7.506.591,00 m. e E 783.877,78 m.; 45°09' e 35,16 m., até o vértice AU7-P-07211, de coordenadas N 7.506.615,34 m. e E 783.903,18 m.; 17°39' e 41,65 m., até o vértice AU7-M-06948, de coordenadas N 7.506.654,81 m. e E 783.916,55 m.; 20°05' e 11,03 m., até o vértice AU7-M-06949, de coordenadas N 7.506.665,10 m. e E 783.920,53 m.; 309°33' e 4,07 m., até o vértice AU7-P-07212, de coordenadas N 7.506.667,75 m. e E 783.917,44 m.; 352°41' e 6,97 m., até o vértice AU7-M-06950, de coordenadas N 7.506.674,68 m. e E 783.916,68 m.; 16°50' e 44,35 m., até o vértice AU7-P-07213, de coordenadas N 7.506.716,91 m. e E 783.930,32 m.; 21°49' e 61,92 m., até o vértice AU7-M-06951, de coordenadas N 7.506.773,99 m. e E 783.954,42 m.; 07°34' e 42,93 m., até o vértice AU7-P-07214, de coordenadas N 7.506.816,46 m. e E 783.960,87 m.; 14°31' e 51,13 m., até o vértice AU7-P-07215, de coordenadas N 7.506.865,74 m. e E 783.974,61 m.; 10°35' e 27,15 m., até o vértice AU7-P-07216, de coordenadas N 7.506.892,35 m. e E 783.980,10 m.; 358°58' e 27,83 m., até o vértice AU7-P-07217, de coordenadas N 7.506.920,20 m. e E 783.980,12 m.; 344°28' e 69,02 m., até o vértice AU7-P-07218, de coordenadas N 7.506.987,07 m. e E 783.962,86 m.; 11°03' e 29,49 m., até o vértice AU7-M-06952, de coordenadas N 7.507.015,92 m. e E 783.969,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35' e 853,68 m., até o vértice AU7-M-06953, de coordenadas N 7.506.384,63 m. e E 784.544,48 m.; 47°29' e 200,57 m., até o vértice AU7-M-06954, de coordenadas N 7.506.517,48 m. e E 784.694,91 m.; deste, segue com azimute de 316°20' e 315,42 m., até o vértice AU7-P-11628 de coordenadas N 7.506.749,83 m e E 784.481,29 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Jaime Vieira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°04' e 79,46 até o vértice AU7-M-06955, de coordenadas N 7.506.808,09 m. e E 784.427,21 m.; 83°05' e 124,89 m., até o vértice AU7-P-11629 de coordenadas N 7.506.820,84 e E 784.551,53 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com o seguinte azimute e distância: 83°45' e 380,84m., até o vértice AU7-M-06956, de coordenadas N 7.506.855,28 m. e E 784.931,03 m.; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal CA-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07219, de coordenadas N 7.506.854,73 m. e E 784.941,26 m.; 89°08' e 13,85 m., até o vértice AU7-P-07220, de coordenadas N 7.506.854,68 m. e E 784.955,12 m.; 77°22' e 18,29 m., até o vértice AU7-P-07221, de coordenadas N 7.506.858,35 m. e E 784.973,05 m.; 72°20' e 4,52 m., até o vértice AU7-P-07222, de coordenadas N 7.506.859,64 m. e E 784.977,38 m.; 69°55' e 31,81 m., até o vértice AU7-P-07223, de coordenadas N 7.506.870,01 m. e E 785.007,47 m.; 74°02' e 8,98 m., até o vértice AU7-P-07224, de coordenadas N 7.506.872,32 m. e E 785.016,15 m.; 87°34' e 25,92 m., até o vértice AU7-P-07225, de coordenadas N 7.506.872,94 m. e E 785.042,08 m.; 99°59' e 13,20 m., até o vértice AU7-P-07226, de coordenadas N 7.506.870,41 m. e E 785.055,04 m.; 110°09' e 22,59 m., até o vértice AU7-P-07227, de coordenadas N 7.506.862,23 m. e E 785.076,11 m.; 119°57' e 18,08 m., até o vértice AU7-P-07228, de coordenadas N 7.506.852,91 m. e E 785.091,61 m.; 136°49' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07229, de coordenadas N 7.506.845,31 m. e E 785.098,48 m.; 155°43' e 11,77 m., até o vértice AU7-P-07230, de coordenadas N 7.506.834,49 m. e E 785.103,12 m.; 170°21' e 13,88 m., até o vértice AU7-P-07231, de coordenadas N 7.506.820,76 m. e E 785.105,19 m.; 184°55' e 16,68 m., até o vértice AU7-P-07232, de coordenadas N 7.506.804,16 m. e E 785.103,45 m.; 192°07' e 15,95 m., até o vértice AU7-P-07233, de coordenadas N 7.506.788,62 m. e E 785.099,81 m.; 201°51' e 29,59 m., até o vértice AU7-P-07234, de coordenadas N 7.506.761,35 m. e E 785.088,28 m.; 236°10' e 31,95 m., até o vértice AU7-P-07235, de coordenadas N 7.506.744,05 m. e E 785.061,40 m.; 262°02' e 39,95 m., até o vértice AU7-P-07236, de coordenadas N 7.506.739,25 m. e E 785.021,72 m.; 256°09' e 24,17 m., até o vértice AU7-P-07237, de coordenadas N 7.506.733,90 m. e E 784.998,13 m.; 241°46' e 31,32 m., até o vértice AU7-P-07238, de coordenadas N 7.506.719,59 m. e E 784.970,25 m.; 225°09' e 16,70 m., até o vértice AU7-P-07239, de coordenadas N 7.506.708,03 m. e E 784.958,19 m.; 213°22' e 19,55 m., até o vértice AU7-P-07240, de coordenadas N 7.506.691,90 m. e E 784.947,13 m.; 197°21' e 100,60 m., até o vértice AU7-P-07241, de coordenadas N 7.506.596,39 m. e E 784.915,33 m.; 182°16' e 31,06 m., até o vértice AU7-M-06957, de coordenadas N 7.506.565,36 m. e E 784.913,52 m.; deste, segue confrontando com Aroldo Ferreira Vicente, matrícula 611, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°04' e 473,29 m., até o vértice AU7-M-06958, de coordenadas N 7.506.255,53 m. e E 784.555,36 m.; 128°09' e 147,56 m., até o vértice AU7-P-07242, de coordenadas N 7.506.162,18 m. e E 784.669,75 m.; 128°56' e 207,92 m., até o vértice AU7-P-07243, de coordenadas N 7.506.028,43 m. e E 784.829,11 m.; 78°38' e 147,03 m., até o vértice AU7-P-07244, de coordenadas N 7.506.054,71 m. e E 784.973,86 m.; 88°26' e 13,64 m., até o vértice AU7-P-07245, de coordenadas N 7.506.054,83 m. e E 784.987,51 m.; 99°46' e 45,40 m., até o vértice AU7-P-07246, de coordenadas N 7.506.046,29 m. e E

785.032,13 m.; 101°53' e 47,39 m., até o vértice AU7-P-07247, de coordenadas N 7.506.035,66 m. e E 785.078,34 m.; 101°54' e 171,37 m., até o vértice AU7-P-07248, de coordenadas N 7.505.997,19 m. e E 785.245,44 m.; 101°11' e 178,08 m., até o vértice AU7-P-07249, de coordenadas N 7.505.959,35 m. e E 785.419,56 m.; 91°05' e 151,01 m., até o vértice AU7-P-07250, de coordenadas N 7.505.953,66 m. e E 785.570,55 m.; 115°30' e 319,90 m., até o vértice AU7-M-06959, de coordenadas N 7.505.810,50 m. e E 785.856,85 m.; 27°40' e 120,94 m., até o vértice AU7-M-06960, de coordenadas N 7.505.916,60 m. e E 785.915,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Manoel Ferreira Tarouquela, matrícula 420-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57' e 499,85 m., até o vértice AU7-P-07251, de coordenadas N 7.506.349,63 m. e E 786.165,33 m.; 28°47' e 100,98 m., até o vértice AU7-P-07252, de coordenadas N 7.506.437,26 m. e E 786.215,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Francisco Wilson Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°48' e 227,44 m., até o vértice AU7-P-07253, de coordenadas N 7.506.634,60 m. e E 786.328,98 m.; deste, segue com azimute de 27°33' e 289,91 m., até o vértice AU7-P-07254, de coordenadas N 7.506.889,23 m. e E 786.467,95 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de José Lopes de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37' e 34,60 m., até o vértice AU7-P-07255, de coordenadas N 7.506.923,85 m. e E 786.468,37 m.; 314°51' e 49,62 m., até o vértice AU7-P-07256, de coordenadas N 7.506.959,52 m. e E 786.433,84 m.; 325°19' e 15,49 m., até o vértice AU7-P-07257, de coordenadas N 7.506.972,43 m. e E 786.425,26 m.; 358°05' e 50,98 m., até o vértice AU7-P-07258, de coordenadas N 7.507.023,44 m. e E 786.424,51 m.; 02°30' e 144,93 m., até o vértice AU7-P-07259, de coordenadas N 7.507.168,18 m. e E 786.433,57 m.; 47°18' e 23,36 m., até o vértice LTRD-M-0320 de coordenadas N 7.507.168,36 m. e E 786.433,57 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Fazenda Santo Antônio, matrícula: 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°19' e 1043,26 m., até o vértice LTRD-M-0319, de coordenadas N 7.507.538,90 m. e E 786.895,93 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Sítio São Francisco, matrícula: 3619, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°24' e 552,30 m., até o vértice LTRD-M-00318, de coordenadas N 7.507.920,56 m. e E 787.684,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Túlio Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35' e 88,08 m. até o vértice AU7-P-07267, de coordenadas N 7.507.970,14 m. e E 787.892,92 m.; 70°53' e 41,46 m., até o vértice AU7-P-07260, de coordenadas N 7.507.982,99 m. e E 787.932,37 m.; deste, segue com azimute de 58°21' e 391,80 m., até o vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: Fazenda Bonança Proprietário: Celina Vargas do Amaral Peixoto Município: Casimiro de Abreu Comarca: Casimiro de Abreu -- Ofício Único UF: Rio de Janeiro Matrícula: 50 Código do Incra: 520.020.001.759-2 Área (ha): 747,6475 Ha Perímetro : 20.148,28 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m., deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal -- CA 30, com os seguintes azimute e distâncias: 187°10' e 320,58 m., até o vértice AU7-M-06964, de coordenadas N 7.507.864,91 m. e E 788.223,91 m.; 187°18' e 374,51 m., até o vértice AU7-P-77262, de coordenadas N 7.507.494,17 m. e E 788.169,27 m.; 187°08' e 126,54 m., até o vértice AU7-P-07263, de coordenadas N 7.507.368,85 m. e E 788.151,19 m.; 187°13' e 139,39 m., até o vértice AU7-P-07264, de coordenadas N 7.507.230,83 m. e E 788.131,07 m.; 193°55' e 100,36 m., até o vértice AU7-P-07265, de coordenadas N 7.507.133,83 m. e E 788.105,07 m.; 186°44' e 71,15 m., até o vértice AU7-M-06963, de coordenadas N 7.507.063,30 m. e E 788.095,40 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Antônio Costa Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47' e 748,14 m., até o vértice AU7-P-07268, de coordenadas N 7.506.601,09 m. e E 787.506,52 m.; 230°43' e 1.703,39 m., até o vértice AU7-M-06965, de coordenadas N 7.505.546,94 m. e E 786.167,16 m.; 128°41' e 1.276,86 m., até o vértice AU7-M-06966, de coordenadas N 7.504.729,68 m. e E 787.149,23 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Assentamento INCRA -- Sobara, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22' e 1.332,99 m., até o vértice AU7-M-06967, de coordenadas N 7.504.786,47 m. e E 785.816,63 m.; 190°04' e 22,96 m., até o vértice AU7-P-07272, de coordenadas N 7.504.763,93 m. e E 785.812,19 m.; 264°32' e 108,13 m., até o vértice AU7-P-07273, de coordenadas N 7.504.755,64 m. e E 785.704,31 m.; 236°10' e 58,00 m., até o vértice AU7-P-07274, de coordenadas N 7.504.724,23 m. e E 785.655,51 m.; 235°25' e 63,84 m., até o vértice AU7-P-07275, de coordenadas N 7.504.688,97 m. e E 785.602,25 m.; 218°07' e 28,03 m., até o vértice AU7-P-07276, de coordenadas N 7.504.667,23 m. e E 785.584,53 m.; 257°23'

e 45,64 m., até o vértice AU7-P-07277, de coordenadas N 7.504.658,09 m. e E 785.539,79 m.; 228°05' e
11,20 m., até o vértice AU7-P-07278, de coordenadas N 7.504.650,76 m. e E 785.531,31 m.; 182°31' e
9,09 m., até o vértice AU7-P-07279, de coordenadas N 7.504.641,68 m. e E 785.530,74 m.; 161°30' e
24,80 m., até o vértice AU7-P-07280, de coordenadas N 7.504.618,00 m. e E 785.538,17 m.; 224°58' e
37,52 m., até o vértice AU7-P-07281, de coordenadas N 7.504.591,94 m. e E 785.511,14 m.; 253°34' e
23,40 m., até o vértice AU7-P-07282, de coordenadas N 7.504.585,74 m. e E 785.488,56 m.; 196°33' e
14,03 m., até o vértice AU7-P-07283, de coordenadas N 7.504.572,36 m. e E 785.484,31 m.; 224°18' e
16,33 m., até o vértice AU7-P-07284, de coordenadas N 7.504.560,88 m. e E 785.472,68 m.; 263°44' e
8,39 m., até o vértice AU7-P-07285, de coordenadas N 7.504.560,12 m. e E 785.464,32 m.; 302°28' e
47,55 m., até o vértice AU7-P-07286, de coordenadas N 7.504.586,41 m. e E 785.424,66 m.; 249°15' e
81,02 m., até o vértice AU7-P-07287, de coordenadas N 7.504.559,12 m. e E 785.348,32 m.; 242°38' e
45,09 m., até o vértice AU7-P-07288, de coordenadas N 7.504.539,14 m. e E 785.307,87 m.; 314°52' e
27,92 m., até o vértice AU7-P-07289, de coordenadas N 7.504.559,22 m. e E 785.288,44 m.; 268°24' e
71,15 m., até o vértice AU7-P-07290, de coordenadas N 7.504.558,56 m. e E 785.217,25 m.; 262°26' e
35,83 m., até o vértice AU7-P-07291, de coordenadas N 7.504.554,50 m. e E 785.181,63 m.; 284°59' e
49,41 m., até o vértice AU7-P-07292, de coordenadas N 7.504.568,18 m. e E 785.134,12 m.; 292°29' e
42,62 m., até o vértice AU7-P-07293, de coordenadas N 7.504.585,22 m. e E 785.095,03 m.; 307°34' e
24,87 m., até o vértice AU7-P-07294, de coordenadas N 7.504.600,76 m. e E 785.075,59 m.; 322°36' e
37,22 m., até o vértice AU7-P-07295, de coordenadas N 7.504.630,76 m. e E 785.053,53 m.; 260°54' e
7,01 m., até o vértice AU7-P-07296, de coordenadas N 7.504.629,78 m. e E 785.046,58 m.; 215°20' e
6,62 m., até o vértice AU7-P-07297, de coordenadas N 7.504.624,45 m. e E 785.042,65 m.; 296°20' e
7,60 m., até o vértice AU7-P-07298, de coordenadas N 7.504.627,95 m. e E 785.035,90 m.; 312°03' e
15,06 m., até o vértice AU7-P-07299, de coordenadas N 7.504.638,25 m. e E 785.024,90 m.; 261°29' e
31,34 m., até o vértice AU7-P-07300, de coordenadas N 7.504.634,19 m. e E 784.993,80 m.; 316°53' e
19,73 m., até o vértice AU7-P-07301, de coordenadas N 7.504.648,85 m. e E 784.980,58 m.; 268°34' e
12,87 m., até o vértice AU7-P-07302, de coordenadas N 7.504.648,77 m. e E 784.967,70 m.; 207°21' e
16,97 m., até o vértice AU7-P-07303, de coordenadas N 7.504.633,84 m. e E 784.959,62 m.; 260°56' e
41,94 m., até o vértice AU7-P-07304, de coordenadas N 7.504.628,00 m. e E 784.918,06 m.; 241°19' e
47,10 m., até o vértice AU7-P-07305, de coordenadas N 7.504.606,16 m. e E 784.876,30 m.; 166°00' e
30,23 m., até o vértice AU7-P-07306, de coordenadas N 7.504.576,68 m. e E 784.883,07 m.; 227°51' e
20,96 m., até o vértice AU7-P-07307, de coordenadas N 7.504.562,90 m. e E 784.867,26 m.; 250°45' e
29,60 m., até o vértice AU7-P-07308, de coordenadas N 7.504.553,66 m. e E 784.839,12 m.; 219°35' e
32,01 m., até o vértice AU7-P-07309, de coordenadas N 7.504.529,36 m. e E 784.818,25 m.; 280°31' e
37,23 m., até o vértice AU7-P-07310, de coordenadas N 7.504.536,84 m. e E 784.781,76 m.; 243°58' e
62,95 m., até o vértice AU7-P-07311, de coordenadas N 7.504.510,26 m. e E 784.724,65 m.; 233°23' e
29,10 m., até o vértice AU7-P-07312, de coordenadas N 7.504.493,33 m. e E 784.700,96 m.; 281°37' e
22,17 m., até o vértice AU7-P-07313, de coordenadas N 7.504.498,20 m. e E 784.679,32 m.; 300°00' e
28,62 m., até o vértice AU7-P-07314, de coordenadas N 7.504.512,52 m. e E 784.679,59m.; 240°41' e
19,05 m., até o vértice AU7-P-07315, de coordenadas N 7.504.503,96 m. e E 784.638,00 m.; 332°17' e
32,00 m., até o vértice AU7-P-07316, de coordenadas N 7.504.532,58 m. e E 784.623,64 m.; 300°59' e
31,17 m., até o vértice AU7-P-07317, de coordenadas N 7.504.549,13 m. e E 784.597,21 m.; 263°42' e
35,70 m., até o vértice AU7-P-07318, de coordenadas N 7.504.545,87 m. e E 784.561,64 m.; 261°20' e
15,27 m., até o vértice AU7-P-07319, de coordenadas N 7.504.543,85 m. e E 784.546,50 m.; 278°14' e
11,26 m., até o vértice AU7-P-07320, de coordenadas N 7.504.545,67 m. e E 784.535,38 m.; 229°42' e
11,82 m., até o vértice AU7-P-07321, de coordenadas N 7.504.538,19 m. e E 784.526,22 m.; 212°50' e
5,14 m., até o vértice AU7-V-09800, de coordenadas N 7.504.533,92 m. e E 784.523,35 m.; 249°35' e
11,16 m., até o vértice AU7-V-09801, de coordenadas N 7.504.530,22 m. e E 784.512,81 m.; 245°12' e
7,40 m., até o vértice AU7-V-09802, de coordenadas N 7.504.527,24 m. e E 784.506,03 m.; 229°59' e
13,26 m., até o vértice AU7-V-09803, de coordenadas N 7.504.518,90 m. e E 784.495,71 m.; 209°48' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09804, de coordenadas N 7.504.511,29 m. e E 784.491,16 m.; 205°15' e
6,27 m., até o vértice AU7-V-09805, de coordenadas N 7.504.505,67 m. e E 784.488,38 m.; 229°39' e
9,42 m., até o vértice AU7-V-09806, de coordenadas N 7.504.499,70 m. e E 784.481,08 m.; 230°41' e
7,04 m., até o vértice AU7-V-09807, de coordenadas N 7.504.495,34 m. e E 784.475,55 m.; 226°47' e
6,12 m., até o vértice AU7-V-09808, de coordenadas N 7.504.491,23 m. e E 784.471,01 m.; 219°24' e
12,61 m., até o vértice AU7-V-09809, de coordenadas N 7.504.481,63 m. e E 784.462,82 m.; 239°23' e
7,80 m., até o vértice AU7-V-09810, de coordenadas N 7.504.477,78 m. e E 784.456,03 m.; 242°12" e
7,73 m., até o vértice AU7-V-09811, de coordenadas N 7.504.474,30 m. e E 784.449,12 m.; 239°03' e

14,20 m., até o vértice AU7-V-09812, de coordenadas N 7.504.467,22 m. e E 784.436,80 m.; 242°41' e
8,97 m., até o vértice AU7-V-09813, de coordenadas N 7.504.463,25 m. e E 784.428,75 m.; 220°55' e
6,20 m., até o vértice AU7-V-09814, de coordenadas N 7.504.458,64 m. e E 784.424,60 m.; 214°08' e
13,12 m., até o vértice AU7-V-09815, de coordenadas N 7.504.447,91 m. e E 784.417,03 m.; 231°05' e
6,69 m., até o vértice AU7-V-09816, de coordenadas N 7.504.443,80 m. e E 784.411,74 m.; 248°19' e
7,38 m., até o vértice AU7-V-09817, de coordenadas N 7.504.441,20 m. e E 784.404,83 m.; 244°46' e
7,57 m., até o vértice AU7-V-09818, de coordenadas N 7.504.438,10 m. e E 784.397,92 m.; 222°57' e
48,46 m., até o vértice AU7-P-07322, de coordenadas N 7.504.403,23 m. e E 784.364,23 m.; 234°10' e
41,15 m., até o vértice AU7-P-07323, de coordenadas N 7.504.379,75 m. e E 784.330,41 m.; 240°54' e
16,88 m., até o vértice AU7-P-07324, de coordenadas N 7.504.371,81 m. e E 784.315,50 m.; 254°35' e
48,26 m., até o vértice AU7-V-09819, de coordenadas N 7.504.359,85 m. e E 784.268,72 m.; 238°30' e
6,49 m., até o vértice AU7-V-09820, de coordenadas N 7.504.356,56 m. e E 784.263,12 m.; 239°06' e
7,23 m., até o vértice AU7-V-09821, de coordenadas N 7.504.352,96 m. e E 784.256,84 m.; 243°11' e
6,28 m., até o vértice AU7-V-09822, de coordenadas N 7.504.350,23 m. e E 784.251,18 m.; 245°26' e
6,84 m., até o vértice AU7-V-09823, de coordenadas N 7.504.347,50 m. e E 784.244,90 m.; 244°08' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09824, de coordenadas N 7.504.343,78 m. e E 784.236,85 m.; 251°54' e
7,61 m., até o vértice AU7-V-09825, de coordenadas N 7.504.341,55 m. e E 784.229,57 m.; 239°02' e
6,24 m., até o vértice AU7-V-09826, de coordenadas N 7.504.338,44 m. e E 784.224,16 m.; 235°58' e
9,59 m., até o vértice AU7-V-09827, de coordenadas N 7.504.333,22 m. e E 784.216,11 m.; 245°57' e
17,46 m., até o vértice AU7-V-09828, de coordenadas N 7.504.326,40 m. e E 784.200,03 m.; 248°39' e
14,99 m., até o vértice AU7-V-09829, de coordenadas N 7.504.321,20 m. e E 784.185,96 m.; 243°31' e
26,01 m., até o vértice AU7-V-09830, de coordenadas N 7.504.310,03 m. e E 784.162,45 m.; 245°52' e
13,93 m., até o vértice AU7-V-09831, de coordenadas N 7.504.304,57 m. e E 784.149,63 m.; 247°28' e
13,08 m., até o vértice AU7-V-09832, de coordenadas N 7.504.299,78 m. e E 784.137,45 m.; 258°34' e
2,95 m., até o vértice AU7-V-09855, de coordenadas N 7.504.299,25 m. e E 784.134,55 m.; 250°59' e
20,04 m., até o vértice AU7-V-09833, de coordenadas N 7.504.293,07 m. e E 784.115,47 m.; 250°00' e
27,08 m., até o vértice AU7-V-09834, de coordenadas N 7.504.284,28 m. e E 784.089,84 m.; 267°14' e
26,23 m., até o vértice AU7-V-09835, de coordenadas N 7.504.283,50 m. e E 784.063,61 m.; 272°41' e
12,06 m., até o vértice AU7-V-09836, de coordenadas N 7.504.284,29 m. e E 784.051,57 m.; 266°55' e
12,80 m., até o vértice AU7-V-09837, de coordenadas N 7.504.283,84 m. e E 784.038,77 m.; 249°39' e
6,38 m., até o vértice AU7-V-09838, de coordenadas N 7.504.281,73 m. e E 784.032,74 m.; 236°32' e
6,25 m., até o vértice AU7-V-09839, de coordenadas N 7.504.278,38 m. e E 784.027,46 m.; 218°18' e
12,90 m., até o vértice AU7-V-09840, de coordenadas N 7.504.268,40 m. e E 784.019,27 m.; 213°29' e
7,56 m., até o vértice AU7-V-09841, de coordenadas N 7.504.262,17 m. e E 784.014,98 m.; 209°29' e
13,90 m., até o vértice AU7-V-09842, de coordenadas N 7.504.250,19 m. e E 784.007,91 m.; 207°04' e
12,59 m., até o vértice AU7-V-09843, de coordenadas N 7.504.239,08 m. e E 784.001,97 m.; 237°53' e
6,74 m., até o vértice AU7-V-09844, de coordenadas N 7.504.235,60 m. e E 783.996,19 m.; 260°59' e
12,29 m., até o vértice AU7-V-09845, de coordenadas N 7.504.233,90 m. e E 783.984,01 m.; 270°13' e
12,92 m., até o vértice AU7-V-09846, de coordenadas N 7.504.234,19 m. e E 783.971,09 m.; 278°39' e
13,61 m., até o vértice AU7-V-09847, de coordenadas N 7.504.236,49 m. e E 783.957,67 m.; 293°28' e
195,66 m., até o vértice AU7-V-09848, de coordenadas N 7.504.317,76 m. e E 783.779,56 m.; 274°50' e
44,11 m., até o vértice AU7-V-09849, de coordenadas N 7.504.322,30 m. e E 783.735,66 m.; 243°00' e
55,04 m., até o vértice AU7-V-09850, de coordenadas N 7.504.298,21 m. e E 783.686,13 m.; 258°34' e
52,43 m., até o vértice AU7-V-09851, de coordenadas N 7.504.288,77 m. e E 783.634,53 m.; 215°02' e
75,10 m., até o vértice AU7-V-09852, de coordenadas N 7.504.228,06 m. e E 783.590,25 m.; 228°29' e
58,15 m., até o vértice AU7-V-09853, de coordenadas N 7.504.190,31 m. e E 783.545,97 m.; 253°58' e
47,41 m., até o vértice AU7-V-09854, de coordenadas N 7.504.178,06 m. e E 783.500,14 m.; 262°44' e
113,25 m., até o vértice AU7-M-66943, de coordenadas N 7.504.165,81 m. e E 783.387,49 m.; deste,
segue confrontando neste trecho com imóvel rural de propriedade de Rosemar da Silva Mendonça, com o
seguinte azimuth e distância: 08°04' e 835,52 m., até o vértice AU7-P-11630, de coordenadas N
7.504.991,229 m. e E 783.520,11 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de
propriedade posse de Rosemar da Silva Mendonça, com o seguinte azimuth e distância: 08°00' e 932,09
m., até o vértice AU7-M-66944, de coordenadas N 7.505.912,20 m. e E 783.667,27 m.; com os seguintes
azimuth e distâncias: 27°10' e 364,49 m., até o vértice AU7-P-07269, de coordenadas N 7.506.233,54 m.
e E 783.839,76 m.; com o seguintes azimuths e distâncias: 06°13' e 106,44 m., até o vértice AU7-
M-66945, de coordenadas N 7.506.339,19 m. e E 783.853,25 m.; deste, segue confrontando neste trecho
com a Estrada Municipal CA-01, 31°14' e 36,64 m., até o vértice AU7-P-07270, de coordenadas

N 7.506.370,18 m. e E 783.872,84 m.; 08°20' e 63,59 m., até o vértice AU7-P-07271, de coordenadas N 7.506.432,95 m. e E 783.883,23 m.; 342°08' e 84,49 m., até o vértice AU7-M-06946, de coordenadas N 7.506.513,88 m. e E 783.858,79 m.; 355°47' e 20,74 m., até o vértice AU7-M-06947, de coordenadas N 7.506.534,60 m. e E 783.857,65 m.; 09°45' e 39,17 m., até o vértice AU7-P-07209, de coordenadas N 7.506.573,10 m. e E 783.865,00 m.; 34°28' e 21,98 m., até o vértice AU7-P-07210, de coordenadas N 7.506.591,00 m. e E 783.877,78 m.; 45°09' e 35,16 m., até o vértice AU7-P-07211, de coordenadas N 7.506.615,34 m. e E 783.903,18 m.; 17°39' e 41,65 m., até o vértice AU7-M-06948, de coordenadas N 7.506.654,81 m. e E 783.916,55 m.; 20°05' e 11,03 m., até o vértice AU7-M-06949, de coordenadas N 7.506.665,10 m. e E 783.920,53 m.; 309°33' e 4,07 m., até o vértice AU7-P-07212, de coordenadas N 7.506.667,75 m. e E 783.917,44 m.; 352°41' e 6,97 m., até o vértice AU7-M-06950, de coordenadas N 7.506.674,68 m. e E 783.916,68 m.; 16°50' e 44,35 m., até o vértice AU7-P-07213, de coordenadas N 7.506.716,91 m. e E 783.930,32 m.; 21°49' e 61,92 m., até o vértice AU7-M-06951, de coordenadas N 7.506.773,99 m. e E 783.954,42 m.; 07°34' e 42,93 m., até o vértice AU7-P-07214, de coordenadas N 7.506.816,46 m. e E 783.960,87 m.; 14°31' e 51,13 m., até o vértice AU7-P-07215, de coordenadas N 7.506.865,74 m. e E 783.974,61 m.; 10°35' e 27,15 m., até o vértice AU7-P-07216, de coordenadas N 7.506.892,35 m. e E 783.980,10 m.; 358°58' e 27,83 m., até o vértice AU7-P-07217, de coordenadas N 7.506.920,20 m. e E 783.980,12 m.; 344°28' e 69,02 m., até o vértice AU7-P-07218, de coordenadas N 7.506.987,07 m. e E 783.962,86 m.; 11°03' e 29,49 m., até o vértice AU7-M-06952, de coordenadas N 7.507.015,92 m. e E 783.969,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35' e 853,68 m., até o vértice AU7-M-06953, de coordenadas N 7.506.384,63 m. e E 784.544,48 m.; 47°29' e 200,57 m., até o vértice AU7-M-06954, de coordenadas N 7.506.517,48 m. e E 784.694,91 m.; deste, segue com azimute de 316°20' e 315,42 m., até o vértice AU7-P-11628 de coordenadas N 7.506.749,83 m e E 784,481,29 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Jaime Vieira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°04' e 79,46 até o vértice AU7-M-06955, de coordenadas N 7.506.808,09 m. e E 784.427,21 m.; 83°05' e 124,89 m., até o vértice AU7-P-11629 de coordenadas N 7.506.820,84 e E 784.551,53 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com o seguinte azimute e distância: 83°45' e 380,84m., até o vértice AU7-M-06956, de coordenadas N 7.506.855,28 m. e E 784.931,03 m.; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal CA-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07219, de coordenadas N 7.506.854,73 m. e E 784.941,26 m.; 89°08' e 13,85 m., até o vértice AU7-P-07220, de coordenadas N 7.506.854,68 m. e E 784.955,12 m.; 77°22' e 18,29 m., até o vértice AU7-P-07221, de coordenadas N 7.506.858,35 m. e E 784.973,05 m.; 72°20' e 4,52 m., até o vértice AU7-P-07222, de coordenadas N 7.506.859,64 m. e E 784.977,38 m.; 69°55' e 31,81 m., até o vértice AU7-P-07223, de coordenadas N 7.506.870,01 m. e E 785.007,47 m.; 74°02' e 8,98 m., até o vértice AU7-P-07224, de coordenadas N 7.506.872,32 m. e E 785.016,15 m.; 87°34' e 25,92 m., até o vértice AU7-P-07225, de coordenadas N 7.506.872,94 m. e E 785.042,08 m.; 99°59' e 13,20 m., até o vértice AU7-P-07226, de coordenadas N 7.506.870,41 m. e E 785.055,04 m.; 110°09' e 22,59 m., até o vértice AU7-P-07227, de coordenadas N 7.506.862,23 m. e E 785.076,11 m.; 119°57' e 18,08 m., até o vértice AU7-P-07228, de coordenadas N 7.506.852,91 m. e E 785.091,61 m.; 136°49' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07229, de coordenadas N 7.506.845,31 m. e E 785.098,48 m.; 155°43' e 11,77 m., até o vértice AU7-P-07230, de coordenadas N 7.506.834,49 m. e E 785.103,12 m.; 170°21' e 13,88 m., até o vértice AU7-P-07231, de coordenadas N 7.506.820,76 m. e E 785.105,19 m.; 184°55' e 16,68 m., até o vértice AU7-P-07232, de coordenadas N 7.506.804,16 m. e E 785.103,45 m.; 192°07' e 15,95 m., até o vértice AU7-P-07233, de coordenadas N 7.506.788,62 m. e E 785.099,81 m.; 201°51' e 29,59 m., até o vértice AU7-P-07234, de coordenadas N 7.506.761,35 m. e E 785.088,28 m.; 236°10' e 31,95 m., até o vértice AU7-P-07235, de coordenadas N 7.506.744,05 m. e E 785.061,40 m.; 262°02' e 39,95 m., até o vértice AU7-P-07236, de coordenadas N 7.506.739,25 m. e E 785.021,72 m.; 256°09' e 24,17 m., até o vértice AU7-P-07237, de coordenadas N 7.506.733,90 m. e E 784.998,13 m.; 241°46' e 31,32 m., até o vértice AU7-P-07238, de coordenadas N 7.506.719,59 m. e E 784.970,25 m.; 225°09' e 16,70 m., até o vértice AU7-P-07239, de coordenadas N 7.506.708,03 m. e E 784.958,19 m.; 213°22' e 19,55 m., até o vértice AU7-P-07240, de coordenadas N 7.506.691,90 m. e E 784.947,13 m.; 197°21' e 100,60 m., até o vértice AU7-P-07241, de coordenadas N 7.506.596,39 m. e E 784.915,33 m.; 182°16' e 31,06 m., até o vértice AU7-M-06957, de coordenadas N 7.506.565,36 m. e E 784.913,52 m.; deste, segue confrontando com Aroldo Ferreira Vicente, matrícula 611, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°04' e 473,29 m., até o vértice AU7-M-06958, de coordenadas N 7.506.255,53 m. e E 784.555,36 m.; 128°09' e 147,56 m., até o vértice AU7-P-07242, de coordenadas N 7.506.162,18 m. e E

784.669,75 m.; 128°56' e 207,92 m., até o vértice AU7-P-07243, de coordenadas N 7.506.028,43 m. e E 784.829,11 m.; 78°38' e 147,03 m., até o vértice AU7-P-07244, de coordenadas N 7.506.054,71 m. e E 784.973,86 m.; 88°26' e 13,64 m., até o vértice AU7-P-07245, de coordenadas N 7.506.054,83 m. e E 784.987,51 m.; 99°46' e 45,40 m., até o vértice AU7-P-07246, de coordenadas N 7.506.046,29 m. e E 785.032,13 m.; 101°53' e 47,39 m., até o vértice AU7-P-07247, de coordenadas N 7.506.035,66 m. e E 785.078,34 m.; 101°54' e 171,37 m., até o vértice AU7-P-07248, de coordenadas N 7.505.997,19 m. e E 785.245,44 m.; 101°11' e 178,08 m., até o vértice AU7-P-07249, de coordenadas N 7.505.959,35 m. e E 785.419,56 m.; 91°05' e 151,01 m., até o vértice AU7-P-07250, de coordenadas N 7.505.953,66 m. e E 785.570,55 m.; 115°30' e 319,90 m., até o vértice AU7-M-06959, de coordenadas N 7.505.810,50 m. e E 785.856,85 m.; 27°40' e 120,94 m., até o vértice AU7-M-06960, de coordenadas N 7.505.916,60 m. e E 785.915,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Manoel Ferreira Tarouquela, matrícula 420-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57' e 499,85 m., até o vértice AU7-P-07251, de coordenadas N 7.506.349,63 m. e E 786.165,33 m.; 28°47' e 100,98 m., até o vértice AU7-P-07252, de coordenadas N 7.506.437,26 m. e E 786.215,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Francisco Wilson Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°48' e 227,44 m., até o vértice AU7-P-07253, de coordenadas N 7.506.634,60 m. e E 786.328,98 m.; deste, segue com azimute de 27°33' e 289,91 m., até o vértice AU7-P-07254, de coordenadas N 7.506.889,23 m. e E 786.467,95 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de José Lopes de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37' e 34,60 m., até o vértice AU7-P-07255, de coordenadas N 7.506.923,85 m. e E 786.468,37 m.; 314°51' e 49,62 m., até o vértice AU7-P-07256, de coordenadas N 7.506.959,52 m. e E 786.433,84 m.; 325°19' e 15,49 m., até o vértice AU7-P-07257, de coordenadas N 7.506.972,43 m. e E 786.425,26 m.; 358°05' e 50,98 m., até o vértice AU7-P-07258, de coordenadas N 7.507.023,44 m. e E 786.424,51 m.; 02°30' e 144,93 m., até o vértice AU7-P-07259, de coordenadas N 7.507.168,18 m. e E 786.433,57 m.; 47°18' e 23,36 m., até o vértice LTRD-M-0320 de coordenadas N 7.507.168,36 m. e E 786.433,57 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Fazenda Santo Antônio, matrícula: 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°19' e 1043,26 m., até o vértice LTRD-M-0319, de coordenadas N 7.507.538,90 m. e E 786.895,93 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Sítio São Francisco, matrícula: 3619, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°24' e 552,30 m., até o vértice LTRD-M-00318, de coordenadas N 7.507.920,56 m. e E 787.684,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Túlio Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35' e 88,08 m. até o vértice AU7-P-07267, de coordenadas N 7.507.970,14 m. e E 787.892,92 m.; 70°53' e 41,46 m., até o vértice AU7-P-07260, de coordenadas N 7.507.982,99 m. e E 787.932,37 m.; deste, segue com azimute de 58°21' e 391,80 m., até o vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estações ativas da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: Fazenda Bonança Proprietário: Celina Vargas do Amaral Peixoto Município: Casimiro de Abreu Comarca: Casimiro de Abreu -- Ofício Único UF: Rio de Janeiro Matrícula: 50 Código do Incra: 520.020.001.759-2 Área (ha): 747,6475 Ha Perímetro : 20.148,28 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m., deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal -- CA 30, com os seguintes azimute e distâncias: 187°10' e 320,58 m., até o vértice AU7-M-06964, de coordenadas N 7.507.864,91 m. e E 788.223,91 m.; 187°18' e 374,51 m., até o vértice AU7-P-77262, de coordenadas N 7.507.494,17 m. e E 788.169,27 m.; 187°08' e 126,54 m., até o vértice AU7-P-07263, de coordenadas N 7.507.368,85 m. e E 788.151,19 m.; 187°13' e 139,39 m., até o vértice AU7-P-07264, de coordenadas N 7.507.230,83 m. e E 788.131,07 m.; 193°55' e 100,36 m., até o vértice AU7-P-07265, de coordenadas N 7.507.133,83 m. e E 788.105,07 m.; 186°44' e 71,15 m., até o vértice AU7-M-06963, de coordenadas N 7.507.063,30 m. e E 788.095,40 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Antônio Costa Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47' e 748,14 m., até o vértice AU7-P-07268, de coordenadas N 7.506.601,09 m. e E 787.506,52 m.; 230°43' e 1.703,39 m., até o vértice AU7-M-06965, de coordenadas N 7.505.546,94 m. e E 786.167,16 m.; 128°41' e 1.276,86 m., até o vértice AU7-M-06966, de coordenadas N 7.504.729,68 m. e E 787.149,23 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Assentamento INCRA -- Sobara, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22' e 1.332,99 m., até o vértice AU7-M-06967, de coordenadas N 7.504.786,47 m. e E 785.816,63 m.; 190°04' e 22,96 m., até o vértice AU7-P-07272, de coordenadas N 7.504.763,93 m. e E 785.812,19 m.; 264°32'

e 108,13 m., até o vértice AU7-P-07273, de coordenadas N 7.504.755,64 m. e E 785.704,31 m.; 236°10' e
58,00 m., até o vértice AU7-P-07274, de coordenadas N 7.504.724,23 m. e E 785.655,51 m.; 235°25' e
63,84 m., até o vértice AU7-P-07275, de coordenadas N 7.504.688,97 m. e E 785.602,25 m.; 218°07' e
28,03 m., até o vértice AU7-P-07276, de coordenadas N 7.504.667,23 m. e E 785.584,53 m.; 257°23' e
45,64 m., até o vértice AU7-P-07277, de coordenadas N 7.504.658,09 m. e E 785.539,79 m.; 228°05' e
11,20 m., até o vértice AU7-P-07278, de coordenadas N 7.504.650,76 m. e E 785.531,31 m.; 182°31' e
9,09 m., até o vértice AU7-P-07279, de coordenadas N 7.504.641,68 m. e E 785.530,74 m.; 161°30' e
24,80 m., até o vértice AU7-P-07280, de coordenadas N 7.504.618,00 m. e E 785.538,17 m.; 224°58' e
37,52 m., até o vértice AU7-P-07281, de coordenadas N 7.504.591,94 m. e E 785.511,14 m.; 253°34' e
23,40 m., até o vértice AU7-P-07282, de coordenadas N 7.504.585,74 m. e E 785.488,56 m.; 196°33' e
14,03 m., até o vértice AU7-P-07283, de coordenadas N 7.504.572,36 m. e E 785.484,31 m.; 224°18' e
16,33 m., até o vértice AU7-P-07284, de coordenadas N 7.504.560,88 m. e E 785.472,68 m.; 263°44' e
8,39 m., até o vértice AU7-P-07285, de coordenadas N 7.504.560,12 m. e E 785.464,32 m.; 302°28' e
47,55 m., até o vértice AU7-P-07286, de coordenadas N 7.504.586,41 m. e E 785.424,66 m.; 249°15' e
81,02 m., até o vértice AU7-P-07287, de coordenadas N 7.504.559,12 m. e E 785.348,32 m.; 242°38' e
45,09 m., até o vértice AU7-P-07288, de coordenadas N 7.504.539,14 m. e E 785.307,87 m.; 314°52' e
27,92 m., até o vértice AU7-P-07289, de coordenadas N 7.504.559,22 m. e E 785.288,44 m.; 268°24' e
71,15 m., até o vértice AU7-P-07290, de coordenadas N 7.504.558,56 m. e E 785.217,25 m.; 262°26' e
35,83 m., até o vértice AU7-P-07291, de coordenadas N 7.504.554,50 m. e E 785.181,63 m.; 284°59' e
49,41 m., até o vértice AU7-P-07292, de coordenadas N 7.504.568,18 m. e E 785.134,12 m.; 292°29' e
42,62 m., até o vértice AU7-P-07293, de coordenadas N 7.504.585,22 m. e E 785.095,03 m.; 307°34' e
24,87 m., até o vértice AU7-P-07294, de coordenadas N 7.504.600,76 m. e E 785.075,59 m.; 322°36' e
37,22 m., até o vértice AU7-P-07295, de coordenadas N 7.504.630,76 m. e E 785.053,53 m.; 260°54' e
7,01 m., até o vértice AU7-P-07296, de coordenadas N 7.504.629,78 m. e E 785.046,58 m.; 215°20' e
6,62 m., até o vértice AU7-P-07297, de coordenadas N 7.504.624,45 m. e E 785.042,65 m.; 296°20' e
7,60 m., até o vértice AU7-P-07298, de coordenadas N 7.504.627,95 m. e E 785.035,90 m.; 312°03' e
15,06 m., até o vértice AU7-P-07299, de coordenadas N 7.504.638,25 m. e E 785.024,90 m.; 261°29' e
31,34 m., até o vértice AU7-P-07300, de coordenadas N 7.504.634,19 m. e E 784.993,80 m.; 316°53' e
19,73 m., até o vértice AU7-P-07301, de coordenadas N 7.504.648,85 m. e E 784.980,58 m.; 268°34' e
12,87 m., até o vértice AU7-P-07302, de coordenadas N 7.504.648,77 m. e E 784.967,70 m.; 207°21' e
16,97 m., até o vértice AU7-P-07303, de coordenadas N 7.504.633,84 m. e E 784.959,62 m.; 260°56' e
41,94 m., até o vértice AU7-P-07304, de coordenadas N 7.504.628,00 m. e E 784.918,06 m.; 241°19' e
47,10 m., até o vértice AU7-P-07305, de coordenadas N 7.504.606,16 m. e E 784.876,30 m.; 166°00' e
30,23 m., até o vértice AU7-P-07306, de coordenadas N 7.504.576,68 m. e E 784.883,07 m.; 227°51' e
20,96 m., até o vértice AU7-P-07307, de coordenadas N 7.504.562,90 m. e E 784.867,26 m.; 250°45' e
29,60 m., até o vértice AU7-P-07308, de coordenadas N 7.504.553,66 m. e E 784.839,12 m.; 219°35' e
32,01 m., até o vértice AU7-P-07309, de coordenadas N 7.504.529,36 m. e E 784.818,25 m.; 280°31' e
37,23 m., até o vértice AU7-P-07310, de coordenadas N 7.504.536,84 m. e E 784.781,76 m.; 243°58' e
62,95 m., até o vértice AU7-P-07311, de coordenadas N 7.504.510,26 m. e E 784.724,65 m.; 233°23' e
29,10 m., até o vértice AU7-P-07312, de coordenadas N 7.504.493,33 m. e E 784.700,96 m.; 281°37' e
22,17 m., até o vértice AU7-P-07313, de coordenadas N 7.504.498,20 m. e E 784.679,32 m.; 300°00' e
28,62 m., até o vértice AU7-P-07314, de coordenadas N 7.504.512,52 m. e E 784.679,59m.; 240°41' e
19,05 m., até o vértice AU7-P-07315, de coordenadas N 7.504.503,96 m. e E 784.638,00 m.; 332°17' e
32,00 m., até o vértice AU7-P-07316, de coordenadas N 7.504.532,58 m. e E 784.623,64 m.; 300°59' e
31,17 m., até o vértice AU7-P-07317, de coordenadas N 7.504.549,13 m. e E 784.597,21 m.; 263°42' e
35,70 m., até o vértice AU7-P-07318, de coordenadas N 7.504.545,87 m. e E 784.561,64 m.; 261°20' e
15,27 m., até o vértice AU7-P-07319, de coordenadas N 7.504.543,85 m. e E 784.546,50 m.; 278°14' e
11,26 m., até o vértice AU7-P-07320, de coordenadas N 7.504.545,67 m. e E 784.535,38 m.; 229°42' e
11,82 m., até o vértice AU7-P-07321, de coordenadas N 7.504.538,19 m. e E 784.526,22 m.; 212°50' e
5,14 m., até o vértice AU7-V-09800, de coordenadas N 7.504.533,92 m. e E 784.523,35 m.; 249°35' e
11,16 m., até o vértice AU7-V-09801, de coordenadas N 7.504.530,22 m. e E 784.512,81 m.; 245°12' e
7,40 m., até o vértice AU7-V-09802, de coordenadas N 7.504.527,24 m. e E 784.506,03 m.; 229°59' e
13,26 m., até o vértice AU7-V-09803, de coordenadas N 7.504.518,90 m. e E 784.495,71 m.; 209°48' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09804, de coordenadas N 7.504.511,29 m. e E 784.491,16 m.; 205°15' e
6,27 m., até o vértice AU7-V-09805, de coordenadas N 7.504.505,67 m. e E 784.488,38 m.; 229°39' e
9,42 m., até o vértice AU7-V-09806, de coordenadas N 7.504.499,70 m. e E 784.481,08 m.; 230°41' e
7,04 m., até o vértice AU7-V-09807, de coordenadas N 7.504.495,34 m. e E 784.475,55 m.; 226°47' e

6,12 m., até o vértice AU7-V-09808, de coordenadas N 7.504.491,23 m. e E 784.471,01 m.; 219°24' e
12,61 m., até o vértice AU7-V-09809, de coordenadas N 7.504.481,63 m. e E 784.462,82 m.; 239°23' e
7,80 m., até o vértice AU7-V-09810, de coordenadas N 7.504.477,78 m. e E 784.456,03 m.; 242°12' e
7,73 m., até o vértice AU7-V-09811, de coordenadas N 7.504.474,30 m. e E 784.449,12 m.; 239°03' e
14,20 m., até o vértice AU7-V-09812, de coordenadas N 7.504.467,22 m. e E 784.436,80 m.; 242°41' e
8,97 m., até o vértice AU7-V-09813, de coordenadas N 7.504.463,25 m. e E 784.428,75 m.; 220°55' e
6,20 m., até o vértice AU7-V-09814, de coordenadas N 7.504.458,64 m. e E 784.424,60 m.; 214°08' e
13,12 m., até o vértice AU7-V-09815, de coordenadas N 7.504.447,91 m. e E 784.417,03 m.; 231°05' e
6,69 m., até o vértice AU7-V-09816, de coordenadas N 7.504.443,80 m. e E 784.411,74 m.; 248°19' e
7,38 m., até o vértice AU7-V-09817, de coordenadas N 7.504.441,20 m. e E 784.404,83 m.; 244°46' e
7,57 m., até o vértice AU7-V-09818, de coordenadas N 7.504.438,10 m. e E 784.397,92 m.; 222°57' e
48,46 m., até o vértice AU7-P-07322, de coordenadas N 7.504.403,23 m. e E 784.364,23 m.; 234°10' e
41,15 m., até o vértice AU7-P-07323, de coordenadas N 7.504.379,75 m. e E 784.330,41 m.; 240°54' e
16,88 m., até o vértice AU7-P-07324, de coordenadas N 7.504.371,81 m. e E 784.315,50 m.; 254°35' e
48,26 m., até o vértice AU7-V-09819, de coordenadas N 7.504.359,85 m. e E 784.268,72 m.; 238°30' e
6,49 m., até o vértice AU7-V-09820, de coordenadas N 7.504.356,56 m. e E 784.263,12 m.; 239°06' e
7,23 m., até o vértice AU7-V-09821, de coordenadas N 7.504.352,96 m. e E 784.256,84 m.; 243°11' e
6,28 m., até o vértice AU7-V-09822, de coordenadas N 7.504.350,23 m. e E 784.251,18 m.; 245°26' e
6,84 m., até o vértice AU7-V-09823, de coordenadas N 7.504.347,50 m. e E 784.244,90 m.; 244°08' e
8,86 m., até o vértice AU7-V-09824, de coordenadas N 7.504.343,78 m. e E 784.236,85 m.; 251°54' e
7,61 m., até o vértice AU7-V-09825, de coordenadas N 7.504.341,55 m. e E 784.229,57 m.; 239°02' e
6,24 m., até o vértice AU7-V-09826, de coordenadas N 7.504.338,44 m. e E 784.224,16 m.; 235°58' e
9,59 m., até o vértice AU7-V-09827, de coordenadas N 7.504.333,22 m. e E 784.216,11 m.; 245°57' e
17,46 m., até o vértice AU7-V-09828, de coordenadas N 7.504.326,40 m. e E 784.200,03 m.; 248°39' e
14,99 m., até o vértice AU7-V-09829, de coordenadas N 7.504.321,20 m. e E 784.185,96 m.; 243°31' e
26,01 m., até o vértice AU7-V-09830, de coordenadas N 7.504.310,03 m. e E 784.162,45 m.; 245°52' e
13,93 m., até o vértice AU7-V-09831, de coordenadas N 7.504.304,57 m. e E 784.149,63 m.; 247°28' e
13,08 m., até o vértice AU7-V-09832, de coordenadas N 7.504.299,78 m. e E 784.137,45 m.; 258°34' e
2,95 m., até o vértice AU7-V-09855, de coordenadas N 7.504.299,25 m. e E 784.134,55 m.; 250°59' e
20,04 m., até o vértice AU7-V-09833, de coordenadas N 7.504.293,07 m. e E 784.115,47 m.; 250°00' e
27,08 m., até o vértice AU7-V-09834, de coordenadas N 7.504.284,28 m. e E 784.089,84 m.; 267°14' e
26,23 m., até o vértice AU7-V-09835, de coordenadas N 7.504.283,50 m. e E 784.063,61 m.; 272°41' e
12,06 m., até o vértice AU7-V-09836, de coordenadas N 7.504.284,29 m. e E 784.051,57 m.; 266°55' e
12,80 m., até o vértice AU7-V-09837, de coordenadas N 7.504.283,84 m. e E 784.038,77 m.; 249°39' e
6,38 m., até o vértice AU7-V-09838, de coordenadas N 7.504.281,73 m. e E 784.032,74 m.; 236°32' e
6,25 m., até o vértice AU7-V-09839, de coordenadas N 7.504.278,38 m. e E 784.027,46 m.; 218°18' e
12,90 m., até o vértice AU7-V-09840, de coordenadas N 7.504.268,40 m. e E 784.019,27 m.; 213°29' e
7,56 m., até o vértice AU7-V-09841, de coordenadas N 7.504.262,17 m. e E 784.014,98 m.; 209°29' e
13,90 m., até o vértice AU7-V-09842, de coordenadas N 7.504.250,19 m. e E 784.007,91 m.; 207°04' e
12,59 m., até o vértice AU7-V-09843, de coordenadas N 7.504.239,08 m. e E 784.001,97 m.; 237°53' e
6,74 m., até o vértice AU7-V-09844, de coordenadas N 7.504.235,60 m. e E 783.996,19 m.; 260°59' e
12,29 m., até o vértice AU7-V-09845, de coordenadas N 7.504.233,90 m. e E 783.984,01 m.; 270°13' e
12,92 m., até o vértice AU7-V-09846, de coordenadas N 7.504.234,19 m. e E 783.971,09 m.; 278°39' e
13,61 m., até o vértice AU7-V-09847, de coordenadas N 7.504.236,49 m. e E 783.957,67 m.; 293°28' e
195,66 m., até o vértice AU7-V-09848, de coordenadas N 7.504.317,76 m. e E 783.779,56 m.; 274°50' e
44,11 m., até o vértice AU7-V-09849, de coordenadas N 7.504.322,30 m. e E 783.735,66 m.; 243°00' e
55,04 m., até o vértice AU7-V-09850, de coordenadas N 7.504.298,21 m. e E 783.686,13 m.; 258°34' e
52,43 m., até o vértice AU7-V-09851, de coordenadas N 7.504.288,77 m. e E 783.634,53 m.; 215°02' e
75,10 m., até o vértice AU7-V-09852, de coordenadas N 7.504.228,06 m. e E 783.590,25 m.; 228°29' e
58,15 m., até o vértice AU7-V-09853, de coordenadas N 7.504.190,31 m. e E 783.545,97 m.; 253°58' e
47,41 m., até o vértice AU7-V-09854, de coordenadas N 7.504.178,06 m. e E 783.500,14 m.; 262°44' e
113,25 m., até o vértice AU7-M-66943, de coordenadas N 7.504.165,81 m. e E 783.387,49 m.; deste,
segue confrontando neste trecho com imóvel rural de propriedade de Rosemar da Silva Mendonça, com o
seguinte azimuth e distância: 08°04' e 835,52 m., até o vértice AU7-P-11630, de coordenadas N
7.504.991,229 m. e E 783.520,11 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de
propriedade posse de Rosemar da Silva Mendonça, com o seguinte azimuth e distância: 08°00' e 932,09
m., até o vértice AU7-M-66944, de coordenadas N 7.505.912,20 m. e E 783.667,27 m.; com os seguintes

azimute e distâncias: 27°10' e 364,49 m., até o vértice AU7-P-07269, de coordenadas N 7.506.233,54 m. e E 783.839,76 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 06°13' e 106,44 m., até o vértice AU7-M-66945, de coordenadas N 7.506.339,19 m. e E 783.853,25 m.; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal CA-01, 31°14' e 36,64 m., até o vértice AU7-P-07270, de coordenadas N 7.506.370,18 m. e E 783.872,84 m.; 08°20' e 63,59 m., até o vértice AU7-P-07271, de coordenadas N 7.506.432,95 m. e E 783.883,23 m.; 342°08' e 84,49 m., até o vértice AU7-M-06946, de coordenadas N 7.506.513,88 m. e E 783.858,79 m.; 355°47' e 20,74 m., até o vértice AU7-M-06947, de coordenadas N 7.506.534,60 m. e E 783.857,65 m.; 09°45' e 39,17 m., até o vértice AU7-P-07209, de coordenadas N 7.506.573,10 m. e E 783.865,00 m.; 34°28' e 21,98 m., até o vértice AU7-P-07210, de coordenadas N 7.506.591,00 m. e E 783.877,78 m.; 45°09' e 35,16 m., até o vértice AU7-P-07211, de coordenadas N 7.506.615,34 m. e E 783.903,18 m.; 17°39' e 41,65 m., até o vértice AU7-M-06948, de coordenadas N 7.506.654,81 m. e E 783.916,55 m.; 20°05' e 11,03 m., até o vértice AU7-M-06949, de coordenadas N 7.506.665,10 m. e E 783.920,53 m.; 309°33' e 4,07 m., até o vértice AU7-P-07212, de coordenadas N 7.506.667,75 m. e E 783.917,44 m.; 352°41' e 6,97 m., até o vértice AU7-M-06950, de coordenadas N 7.506.674,68 m. e E 783.916,68 m.; 16°50' e 44,35 m., até o vértice AU7-P-07213, de coordenadas N 7.506.716,91 m. e E 783.930,32 m.; 21°49' e 61,92 m., até o vértice AU7-M-06951, de coordenadas N 7.506.773,99 m. e E 783.954,42 m.; 07°34' e 42,93 m., até o vértice AU7-P-07214, de coordenadas N 7.506.816,46 m. e E 783.960,87 m.; 14°31' e 51,13 m., até o vértice AU7-P-07215, de coordenadas N 7.506.865,74 m. e E 783.974,61 m.; 10°35' e 27,15 m., até o vértice AU7-P-07216, de coordenadas N 7.506.892,35 m. e E 783.980,10 m.; 358°58' e 27,83 m., até o vértice AU7-P-07217, de coordenadas N 7.506.920,20 m. e E 783.980,12 m.; 344°28' e 69,02 m., até o vértice AU7-P-07218, de coordenadas N 7.506.987,07 m. e E 783.962,86 m.; 11°03' e 29,49 m., até o vértice AU7-M-06952, de coordenadas N 7.507.015,92 m. e E 783.969,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35' e 853,68 m., até o vértice AU7-M-06953, de coordenadas N 7.506.384,63 m. e E 784.544,48 m.; 47°29' e 200,57 m., até o vértice AU7-M-06954, de coordenadas N 7.506.517,48 m. e E 784.694,91 m.; deste, segue com azimute de 316°20' e 315,42 m., até o vértice AU7-P-11628 de coordenadas N 7.506.749,83 m. e E 784.481,29 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Jaime Vieira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°04' e 79,46 m., até o vértice AU7-M-06955, de coordenadas N 7.506.808,09 m. e E 784.427,21 m.; 83°05' e 124,89 m., até o vértice AU7-P-11629 de coordenadas N 7.506.820,84 m. e E 784.551,53 m.; deste, segue confrontando neste trecho com Imóvel rural de propriedade de Armando Correia, com o seguinte azimute e distância: 83°45' e 380,84 m., até o vértice AU7-M-06956, de coordenadas N 7.506.855,28 m. e E 784.931,03 m.; deste, segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal CA-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07219, de coordenadas N 7.506.854,73 m. e E 784.941,26 m.; 89°08' e 13,85 m., até o vértice AU7-P-07220, de coordenadas N 7.506.854,68 m. e E 784.955,12 m.; 77°22' e 18,29 m., até o vértice AU7-P-07221, de coordenadas N 7.506.858,35 m. e E 784.973,05 m.; 72°20' e 4,52 m., até o vértice AU7-P-07222, de coordenadas N 7.506.859,64 m. e E 784.977,38 m.; 69°55' e 31,81 m., até o vértice AU7-P-07223, de coordenadas N 7.506.870,01 m. e E 785.007,47 m.; 74°02' e 8,98 m., até o vértice AU7-P-07224, de coordenadas N 7.506.872,32 m. e E 785.016,15 m.; 87°34' e 25,92 m., até o vértice AU7-P-07225, de coordenadas N 7.506.872,94 m. e E 785.042,08 m.; 99°59' e 13,20 m., até o vértice AU7-P-07226, de coordenadas N 7.506.870,41 m. e E 785.055,04 m.; 110°09' e 22,59 m., até o vértice AU7-P-07227, de coordenadas N 7.506.862,23 m. e E 785.076,11 m.; 119°57' e 18,08 m., até o vértice AU7-P-07228, de coordenadas N 7.506.852,91 m. e E 785.091,61 m.; 136°49' e 10,24 m., até o vértice AU7-P-07229, de coordenadas N 7.506.845,31 m. e E 785.098,48 m.; 155°43' e 11,77 m., até o vértice AU7-P-07230, de coordenadas N 7.506.834,49 m. e E 785.103,12 m.; 170°21' e 13,88 m., até o vértice AU7-P-07231, de coordenadas N 7.506.820,76 m. e E 785.105,19 m.; 184°55' e 16,68 m., até o vértice AU7-P-07232, de coordenadas N 7.506.804,16 m. e E 785.103,45 m.; 192°07' e 15,95 m., até o vértice AU7-P-07233, de coordenadas N 7.506.788,62 m. e E 785.099,81 m.; 201°51' e 29,59 m., até o vértice AU7-P-07234, de coordenadas N 7.506.761,35 m. e E 785.088,28 m.; 236°10' e 31,95 m., até o vértice AU7-P-07235, de coordenadas N 7.506.744,05 m. e E 785.061,40 m.; 262°02' e 39,95 m., até o vértice AU7-P-07236, de coordenadas N 7.506.739,25 m. e E 785.021,72 m.; 256°09' e 24,17 m., até o vértice AU7-P-07237, de coordenadas N 7.506.733,90 m. e E 784.998,13 m.; 241°46' e 31,32 m., até o vértice AU7-P-07238, de coordenadas N 7.506.719,59 m. e E 784.970,25 m.; 225°09' e 16,70 m., até o vértice AU7-P-07239, de coordenadas N 7.506.708,03 m. e E 784.958,19 m.; 213°22' e 19,55 m., até o vértice AU7-P-07240, de coordenadas N 7.506.691,90 m. e E 784.947,13 m.; 197°21' e 100,60 m., até o vértice AU7-P-07241, de coordenadas N 7.506.596,39 m. e E 784.915,33 m.;

182°16' e 31,06 m., até o vértice AU7-M-06957, de coordenadas N 7.506.565,36 m. e E 784.913,52 m.; deste, segue confrontando com Aroldo Ferreira Vicente, matrícula 611, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°04' e 473,29 m., até o vértice AU7-M-06958, de coordenadas N 7.506.255,53 m. e E 784.555,36 m.; 128°09' e 147,56 m., até o vértice AU7-P-07242, de coordenadas N 7.506.162,18 m. e E 784.669,75 m.; 128°56' e 207,92 m., até o vértice AU7-P-07243, de coordenadas N 7.506.028,43 m. e E 784.829,11 m.; 78°38' e 147,03 m., até o vértice AU7-P-07244, de coordenadas N 7.506.054,71 m. e E 784.973,86 m.; 88°26' e 13,64 m., até o vértice AU7-P-07245, de coordenadas N 7.506.054,83 m. e E 784.987,51 m.; 99°46' e 45,40 m., até o vértice AU7-P-07246, de coordenadas N 7.506.046,29 m. e E 785.032,13 m.; 101°53' e 47,39 m., até o vértice AU7-P-07247, de coordenadas N 7.506.035,66 m. e E 785.078,34 m.; 101°54' e 171,37 m., até o vértice AU7-P-07248, de coordenadas N 7.505.997,19 m. e E 785.245,44 m.; 101°11' e 178,08 m., até o vértice AU7-P-07249, de coordenadas N 7.505.959,35 m. e E 785.419,56 m.; 91°05' e 151,01 m., até o vértice AU7-P-07250, de coordenadas N 7.505.953,66 m. e E 785.570,55 m.; 115°30' e 319,90 m., até o vértice AU7-M-06959, de coordenadas N 7.505.810,50 m. e E 785.856,85 m.; 27°40' e 120,94 m., até o vértice AU7-M-06960, de coordenadas N 7.505.916,60 m. e E 785.915,05 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o Espólio de Manoel Ferreira Tarouquela, matrícula 420-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57' e 499,85 m., até o vértice AU7-P-07251, de coordenadas N 7.506.349,63 m. e E 786.165,33 m.; 28°47' e 100,98 m., até o vértice AU7-P-07252, de coordenadas N 7.506.437,26 m. e E 786.215,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Francisco Wilson Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°48' e 227,44 m., até o vértice AU7-P-07253, de coordenadas N 7.506.634,60 m. e E 786.328,98 m.; deste, segue com azimute de 27°33' e 289,91 m., até o vértice AU7-P-07254, de coordenadas N 7.506.889,23 m. e E 786.467,95 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de José Lopes de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37' e 34,60 m., até o vértice AU7-P-07255, de coordenadas N 7.506.923,85 m. e E 786.468,37 m.; 314°51' e 49,62 m., até o vértice AU7-P-07256, de coordenadas N 7.506.959,52 m. e E 786.433,84 m.; 325°19' e 15,49 m., até o vértice AU7-P-07257, de coordenadas N 7.506.972,43 m. e E 786.425,26 m.; 358°05' e 50,98 m., até o vértice AU7-P-07258, de coordenadas N 7.507.023,44 m. e E 786.424,51 m.; 02°30' e 144,93 m., até o vértice AU7-P-07259, de coordenadas N 7.507.168,18 m. e E 786.433,57 m.; 47°18' e 23,36 m., até o vértice LTRD-M-0320 de coordenadas N 7.507.168,36 m. e E 786.433,57 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Fazenda Santo Antônio, matrícula: 452, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°19' e 1043,26 m., até o vértice LTRD-M-0319, de coordenadas N 7.507.538,90 m. e E 786.895,93 m.; deste, segue com confrontando neste trecho com o imóvel rural Sítio São Francisco, matrícula: 3619, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°24' e 552,30 m., até o vértice LTRD-M-00318, de coordenadas N 7.507.920,56 m. e E 787.684,63 m.; deste, segue confrontando neste trecho com o imóvel rural de Túlio Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°35' e 88,08 m. até o vértice AU7-P-07267, de coordenadas N 7.507.970,14 m. e E 787.892,92 m.; 70°53' e 41,46 m., até o vértice AU7-P-07260, de coordenadas N 7.507.982,99 m. e E 787.932,37 m.; deste, segue com azimute de 58°21' e 391,80 m., até o vértice AU7-P-07261, de coordenadas N 7.508.182,37 m. e E 788.269,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FERNANDES PESTANA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ruben Cabral Filho, Substituto do Tabelião do Ofício Único de Mangaratiba-RJ, segundo atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, atendendo o requerimento da credora BANCO BRADESCO S/A, INTIMA: JORGE FERNANDES PESTANA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 047.546.637-30, na qualidade de devedora fiduciária, previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 000713963-2, firmado em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº R-04 na matrícula nº 499, referente ao imóvel Condomínio Rio Marina Resort Residencial,

bloco 02, Apto 604, Lote 01, Quadra B, do Loteamento Marina Porto Itacuruça - Mangaratiba- Rio de Janeiro, a fim de cumprir as obrigações contratuais, inclusive saldo devedor discriminado na projeção de débito para fins de purgação da mora. Fica, portanto, a devedora intimada a satisfazer os débitos existentes no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste, ciente de que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mangaratiba, 02 de Março de 2021. Rubem Cabral Filho, Substituto do Tabelião, mat. 94/5606.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERARDO GALLO CANDIDO

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Ofício Registral e Notarial de Petrópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GERARDO GALLO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83617760791, residente e domiciliado(a) na R DAS PAPOULAS 50 RETIRO PETROPOLIS RJ 25680620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550040434-2, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAPOULAS 50 RETIRO PETROPOLIS RJ 25680620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ, 10/06/2020. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULA MAGALHÃES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1950688, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, identidade DIC/RJ 211808464 e CPF 107.800.357-20 e CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHÃES, identidade DIC/RJ 12677629-3 e CPF 098.880.657-69, brasileiros, gerentes, solteiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e venda datado de 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228436 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Geraldo Bomilcar nº 133 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/12/2020 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento,

conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DIAS REBELO RODRIGUES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1940925, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SUELI DIAS REBELO RODRIGUES, brasileira, divorciada, advogada, identidade OAB/RJ nº 90046, e CPF 600.781.117-49, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Credito Bancário datada de 29/03/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 282573 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Antonio Callado, nº 53 -- apt. 909 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/01/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE DA COSTA LAGE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1950691, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS FELIPE DA COSTA LAGE, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, identidade CNH 05405653943, CPF 138.437.667-46, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e venda datado de 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375817 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Tim Maia, nº7375, apartamento 205, bloco 7 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/12/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SILVA BASTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 4480, com os seguintes dados: Requerente(s): MARIA APARECIDA SILVA BASTOS, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 002.128.777-50, com a carteira de identidade sob o nº MG-23.035.094, expedida pelo SSP/MG, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 842, apartamento 201, Leopoldina/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situada a rua Papa João XXIII, nº 226, Centro, Sapucaia/RJ, com 180,88m² de área e 55,29m de perímetro, na qual há construção de área total de 359,61m². Matrícula/Transcrição: não existe. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MAURÍCIO SILVEIRA BASTOS e MARIA APARECIDA SILVA BASTOS. Confrontantes: SUELY DE FÁTIMA DE JESUS ROCHA e MARIA EMÍLIA BITY VIANNA. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob o nº 129.990, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à intimação de SUZANA DE OLIVEIRA MONTEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamaneto imobiliário nº 0010031722, firmado em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.552, sob o nº R.2/42.552, a qual diz respeito ao imóvel designado por apartamento residencial nº 202, 2º pavimento, do empreendimento Condomínio Elzira Damasceno, situado na Rua Coroados, sob o nº 376, denominado condomínio E, loteamento Jardim Bandeirantes, bairro Paulo de Frontin, nesta cidade e mais respectiva fração ideal de 0,0533 do lote de terra nº 22 da quadra F, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/02/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2021. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - CURITIBANOS/SC
OFÍCIO DE CURITIBANOS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Registrador Imobiliário na Comarca de Curitiba-SC, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a pessoa jurídica de direito público MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ de n. 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba-SC, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto de LOTEAMENTO INDUSTRIAL denominado "LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ RIGHES" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na área industrial, às margens da SC-120, matriculado neste Ofício sob n. 28.687, compreendendo 23 lotes, distribuídos em uma área de 78.153,93m², tendo ainda: 01 área institucional com área de 2.818,61m², área verde com área total de 32.162,03m², sistemas viários com 15.471,61m², área de preservação permanente com 11.648,47m², perfazendo a área total de 140.254,65m² (área total da matrícula), conforme plantas e memoriais arquivados neste Cartório, com ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 18 de junho de 2020, Decreto n. 5.347/2020 e Decreto n. 5.450/2021 de 29 de janeiro de 2021. O Projeto teve Licença Ambiental de Operação, sob n. 6447/2019, datada de 25/09/2019 e Ofício IMA/CMO 93/2021 Retificador da LAO. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de publicação eletrônica diária, e, não as havendo, será feito de imediato o registro pretendido. Croqui do empreendimento abaixo. Curitiba, 03 de março de 2021. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC
2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ MOSTIFAGA, FERNANDA POY FRAINER MOSTIFAGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de FLORIANÓPOLIS/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 (Contrato nº 071227230016800), datado em 24/10/2017 e registrado em 23/11/2017 na matrícula nº 56.015 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente ao terreno designado por área 20 do Condomínio Residencial Unifamiliar Casa Blanca Residence Club, Estrada Haroldo Soares Glavan, 929, Cacupé, Florianópolis/SC, INTIMA a ANDRÉ MOSTIFAGA -- CPF 886.907.090-53 e sua esposa FERNANDA POY FRAINER MOSTIFAGA -- CPF: 961.434.870-49 a satisfazer, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$ 135.408,75 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.-- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - FRAIBURGO/SC
OFÍCIO DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRLEY TEREZINHA SCHENATO PASINI

VITÓRIA KROETZ FERNANDES, CPF 310.155.149-87, registradora de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2020 o requerimento pelo qual DIRLEY TEREZINHA SCHENATO PASINI, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade 1.917.321/SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 521.981.119-34, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 828, Centro, na cidade de Fraiburgo -SC, por si e representando: DORIVAL LUIZ SCHENATO, DIRSE SUELI SCHINATTO BORDIGNON, LUIZ CARLOS SCHINATO, WANDERLEY JOSE SCHINATO, ANA CLAUDIA SCHINATTO PEREIRA, SOPHIA SCHINATTO e LAIS FERNANDA COELHO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 53.679, na modalidade de Usucapião Ordinário, com posse comprovada de 39 (trinta e nove) anos, portanto, com previsão no art. 1.242 do Código Civil, sobre o imóvel: um terreno urbano, com a área de 324,00 m2 (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados), constituído pelo lote nº 10 da quadra atual 137 (antiga quadra 02), situado ao lado impar da Rua Hélio Hortiz, neste município e Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, com benfeitoria, sendo uma casa de alvenaria do tipo A, com 60,55 m2 de nº 35. Matriculado sob nº 5745 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira - SC de propriedade de Valdemar Setti e Laurita Setti (ambos falecidos). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4/SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos. Doc. Assinado Digitalmente: VITÓRIA KROETZ FERNANDES. CPF: 31015514987 alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (05/03/2021).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA MAIA,**
ELIANE TEREZINHA DE FREITAS DA MAIA

VITÓRIA KROETZ FERNANDES, CPF 310.155.149-87, registradora de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, para o efeito e impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, que de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e alterações posteriores, foram depositados, nesta Serventia, os documentos necessários com a finalidade de se promover o registro do DESMEMBRAMENTO, de propriedade de MARCOS ANTONIO DA MAIA, CPF 498.113.479-72 e ELIANE TEREZINHA DE FREITAS DA MAIA, CPF 437.083.239-04, situado na Rua Carlos de Oliveira Prates, Bairro Santo Antonio, Monte Carlo/SC, aprovado pela Prefeitura Municipal de Monte Carlo através do Decreto nº 112/2020, executado em uma área total de 1.857,70m², constituído por 04 (quatro) lotes, conforme planta anexa; que dito imóvel encontra-se matriculado sob nº 14.722, nesta Serventia. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo, aos cinco de março de dois mil e vinte e um (05/03/2021).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
OFÍCIO DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ PEDRO JOB**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ PEDRO JOB, brasileiro, solteiro, fotógrafo, nascido em 22/1/1952, natural de Porto Alegre/RS, filho de Ruy Job e de Maria de Lourdes Giacomina Job, RG 6.732.840/SESPDC/SC, CPF 996.994.788-53, residente e domiciliado na Servidão PMG 297, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.403, em 23/06/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 297, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 318,98m² (trezentos e dezoito metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,90 metros (setenta e quatro metros e noventa centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão PMG 297, na extensão de 13,12 metros e fundos ao norte com Rosivaldo de Araujo e Andrea Maria de Araujo, na extensão de 11,68 metros, e com Paulo Roberto Martins Pause e Erica Rojara Figueiredo, na extensão de 1,43 metros; confrontando na lateral direita ao oeste com Regiane Holleweger, na extensão de 24,41 metros; e, na lateral esquerda ao leste com Amilton de Souza, na extensão de 24,27 metros. Trata-se de um terreno com benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: . Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT sob nº BR20200520195. Cadastro municipal: 06.06.003.0255.001 (3245). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 199, fls. 232 à 247, protocolo nº 15178, em 22/06/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: GBT44380-KIS8. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 03 de março de 2021.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MAIKON JEFFERSON
DEVEGILI**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Desmembramento: Protocolo nº 341.596, 06/01/2021. Matrícula: 52.313, de 17/05/1988. Imóvel: Terreno urbano localizado na rua Guilherme Berner. Área da matrícula retificada: 5.040,87 m². Áreas desmembradas: Área 01 - 661,15 m²; Área 02 - 847,40 m²; Área 03 - 673,75 m²; Área remanescente - 2.858,57 m². Proprietários: Favio Alexandre Maes Volpi e Mariselma Hostim Volpi. Quantidade de áreas: 4. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Certidão nº 1751/2020/SAMA/UAP, expedida aos 09/09/2020 pela PMJ; 3. TRT/CRT nº BR20200663355; 4. Mapa e Memorial Descritivo. O presente edital será publicado por três dias

consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 1º andar, América, Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO MÜLLER/SC
OFÍCIO DE LAURO MÜLLER

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JAIR DAMIANI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que JAIR DAMIANI, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 301.907.899-72, residente e domiciliado na Rua Aristides Damiani, nº 236, Lauro Müller-SC, requereu, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 12.602, do Registro de Imóveis de Orleans-SC, que descreve terreno urbano com área de 5.726,00m², localizado na Rua Aristides Damiani, s/nº, bairro Sumaré, em Lauro Müller-SC, no(a) qual será(ão) criada(s) a(s) seguinte(s) área(s), a saber: (1) Área Desmembrada - com 4.132,11m²; (2) Área Remanescente -- com 1.593,89m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 28 de dezembro de 2020, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC (Certidão 783/2020). A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização Ambiental-AUA nº 027/2020, emitida em 06 de novembro de 2020). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 2.346 (Guia nº 2.096), bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 03 de março de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VOLNEI DE ARAÚJO GOMES, DANIELA DE QUADROS PAZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que VOLNEI ARAÚJO GOMES (CPF nº 568.633.140-53), brasileiro, bancário, e DANIELA DE QUADROS PAZ (CPF nº 000.878.020-07), brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ferdinando Martinhago, nº 93, apto 607, Tprre Vênus de Milo do Ed. Louvre, bairro Santo Antônio, Criciúma-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO matrícula nº 2.320 deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC (Registros anteriores: Matrículas nºs 1.379, 1.380 e 1.381, do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 907,50m², situado na Rua Prefeito José Espindola, s/nº, bairro Cairú, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Lote 01 - com 469,75m²; (2) Área remanescente -- com 437,75m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 09 de fevereiro de 2021, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AuA - nº 001/2021, emitida em 03 de fevereiro de 2021). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 2.356 (Guia nº 2.106), bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 03 de março de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VALMOR BENEDET, MARIA SALETE PIUCO BENEDET

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que VALMOR BENEDET, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 137.039.949-91 e MARIA SALETE PIUCO BENEDET, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 896.343.149-53, residentes e domiciliados na Rua Olivia Nesi Rita, nº 272, bairro Santa Barbara, Lauro Müller-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 13.359, do Registro de Imóveis de Orleans-SC (atual matrícula nº 2.352 deste Registro de Imóveis), que descreve terreno urbano com área de 2.783,74m², localizado na Rua Olivia Nezzi Rita, nº 272, bairro Santa Bárbara, em Lauro Müller-SC, no(a) qual será(ão) criada(s) a(s) seguinte(s) área(s), a saber: (1) Área Desmembrada - com 964,96m²; (2) Área Remanescente - com 1.818,78m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de setembro de 2020, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC (Certidão 579/2020). A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização Ambiental-AUA nº 023/2020, emitida em 09 de setembro de 2020). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 2.213 (Guia nº 1.962), bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 03 de março de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
OFÍCIO DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANETE DE FÁTIMA DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à possuidora de direitos reais, sra. Janete de Fátima dos Santos, CPF nº 289.363.459-15, RG nº 2.064.294-6, residente na avenida São Cristóvão, nº 4646, Alto Aririú, Palhoça/SC, nos termos art. 256, incisos I e II, e §3º, do CPC/15, que Isaac Xavier Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.966.732/0001-88, com sede na rua dos Cisnes, nº 541, Pedra Branca, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 195.278, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal por mais de 18 anos do imóvel urbano com 418,09m² (quatrocentos e dezoito metros e nove centímetros quadrados), situado na esquina formada pela avenida São Cristóvão com a rua Alan Bruno, s/nº, Alto Aririú, Palhoça/SC, com benfeitoria, parte do imóvel matriculado sob o nº 15.082-RG, confrontando: frente ao leste, 11,95 metros com a rua Alan Bruno; fundos ao oeste 11,95 metros com servidão Mateus Girardi; de um lado ao norte, 35,15 metros com imóvel de posse de Eliane Xavier; e do outro lado ao sul 34,87 metros imóvel de posse de Arlete Elsa da Silva Xavier e João Carlos Xavier. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº BR20200721198. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO RICARDO REBELLO JUNIOR, MICHELE OSORIO MONTEIRO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo

presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do credor Banco Bradesco S.A., protocolado sob nº 197.322, que INTIMA o sr. Jairo Ricardo Rebello Junior, CPF nº 105.010.679-22 e a sra. Michele Osorio Monteiro, CPF nº 009.465.140-03, a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 0985437 registradas sob o nº R-15 da matrícula nº 50.337 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra da Casa geminada de nº 601, do Tipo "A", sub-tipo "AA", localizada na Quadra "BH", do "Condomínio Terra Nova Palhoça I", situada na rua José João Barcelos, nº 1455, Bela Vista, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 04/03/2021, corresponde a R\$ 15.179,35 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao credor. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O OFICIAL.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
OFÍCIO DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERCIO CALDAS LOPES ALMEIDA, VANESSA CORREIA SOARES ALMEIDA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Ofício de São João Batista, atendendo a requerimento da A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº49709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TERCIO CALDAS LOPES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842362232, residente e domiciliado(a) na R JOSE ANTONIO SOARES 1610 A102 BLB Q1 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000, VANESSA CORREIA SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03703885009, residente e domiciliado(a) na R JOSE ANTONIO SOARES 1610 A102 BLB Q1 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335123-9, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 1610 A102 BLB Q1 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2019, correspondentes a R\$ 2.598,68, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC, 01/04/2019. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
OFÍCIO DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VINÍCIUS RICARDO BRAZ**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (artigos. 212 e 213 da Lei n.

6.015/73). PRAZO: 15 (QUINZE DIAS). REQUERENTE: MACEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 07.838.298/0001-52. DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, bem como, a requerimento da parte interessada, NOTIFICA o confrontante do imóvel com área de 132.355,22m², situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, s/nº, em Forquilhas, no município de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 763, neste Registro de Imóveis de São José/SC, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 291.862 (Guia 105.049), a seguir: VINÍCIUS RICARDO BRAZ, CPF nº 101.970.719-45 (matrícula confrontante nº 140.037). Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do notificado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NAZARÉ CARLOS DE SOUSA, WILSON FRANCISCO KREUSCH, MARLY TEREZINHA VIEIRA KREUSCH, ZULMAR JOÃO ELIAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 3 a 9 -- 1º andar - Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros - São José/SC - CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Arts. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE DIAS). REQUERENTE: J.A. URBANISMO LTDA -- CNPJ nº 85.188.340/0001-40. DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, bem como, a requerimento da parte interessada, NOTIFICA os confrontantes do imóvel com área de 76.252,73m², situado na Rua Francisco Ignácio do Nascimento, em Forquilhas, no Município de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 43.565, neste Registro de Imóveis de São José/SC, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 291.002 (Guia 115.798), a seguir: NAZARÉ CARLOS DE SOUSA -- CPF nº 178.470.019-34 (matrícula confrontante nº 122.279); ZULMAR JOÃO ELIAS - CPF nº 475.834.799-91 (matrícula confrontante nº 7.133); WILSON FRANCISCO KREUSCH - CPF nº 246.323.929-87 e MARLY TEREZINHA VIEIRA KREUSCH - CPF nº 432.762.379-20 (matrícula confrontante nº 7.960). Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos notificados na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

COMARCA - TAIÓ/SC **OFÍCIO DE TAIÓ**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIÁRIA MILENIUM LTDA

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por IMOBILIÁRIA MILENIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.319.601/0001-12, com sede na Rua Gerhard Koester, 44 -- sala 01, centro, na cidade de Taió/SC, devidamente Registrada na JUCESC sob nº 42 20295693-2, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados nas leis aplicáveis, me foi requerido o registro do Condomínio Fechado de Lotes no imóvel situado no lado ímpar da rua Prefeito August Heinrich Purnhagen, distando 63,75 metros da esquina com o lado par da rua Airton Oenning, bairro Universitário, na cidade de Taió/SC, matriculado sob nº 20.813, do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. A proprietária pretende implantação de um Condomínio Fechado de Lotes

denominado "Condomínio Fechado Residencial Marlene Trentini", resultando em 09 (nove) áreas individuais: Área 01 com área privativa de 110,78m²; Área 02 com área privativa de 127,44m²; Área 03 com área privativa de 144,11m²; Área 04 com área privativa de 160,77 m²; Área 05 com área privativa de 177,43m²; Área 06 com área privativa de 183,04m²; Área 07 com área privativa de 191,93m²; Área 08 com área privativa de 194,40m²; Área 09 com área privativa de 200,6802m², tudo conforme previsto na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, Código Civil Brasileiro e Lei Complementar Municipal nº 191/2017. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 20.813 bem como de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de (15) quinze dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, aos 04 de março de 2021. Eu, Maurício Carlini -- Oficial Registrador, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
OFÍCIO DE URUBICI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOSÉ DE LARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, na forma da lei. Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 04.12.2019, o requerimento pelo qual ANTONIO JOSE DE LARA, subscrito através do seu Advogado Dr. ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 4.295, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/73 e art. 1238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um Um terreno rural com a área de 260.190,00 m² (duzentos e sessenta mil, cento e noventa metros quadrados) situado na localidade de Rio dos Bugres, interior,, Urubici, SC, com demais característica, limite e confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinado pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva CFT 250158684-0/SC, arquivados nesta Serventia Registral, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica --- ART. Para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados no registro para que possam se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, o qual será publicado por uma (01) vez em edital e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o registro da aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - PEDREGULHO/SP

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA LUCIA GUARNIERI ELEUTERIO

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Ana Lúcia Guarnieri Eleutério, a comparecer na rua Eliseu Alves Teixeira, 305, Centro, Pedregulho, SP, CEP 14.470-000, das 09h00 às

12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, para pagamento (purgação de mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento. Em cumprimento ao requerimento firmado pela credora Cooperativa de Crédito Credicopec, CNPJ nº 67.096.909/0001-66, protocolado sob nº 65.726, apresentamos à Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/1997, em face da mora da devedora fiduciante acima identificada, passado o prazo de carência e visando a consolidação da propriedade em nome da credora, do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado em Rifaina, SP, objeto da matrícula 668, com alienação fiduciária constituída pela Cédula de Crédito Bancário, nº 662380, de 29/10/19, registrada em R.20.M.668, em 31/10/19. O pagamento dos débitos deverá ser efetuado diretamente no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data deste edital. O não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DE MELO, GERALDA GABRIEL LOPES, FRANCISCO MANOEL LOPES

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte dos proprietários do imóvel, ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS e sua mulher MARLI DA CONSOLAÇÃO DIAS DOS SANTOS, residentes e domiciliados na Avenida Ettore Turelli n. 714, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Ribeirão Pires-SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 43.096, nesta Serventia, consistente em Um terreno constituído pelo lote 07-B, da quadra 10, do Jardim Nossa Senhora de Fátima, situado na Avenida Ettore Turelli, Município da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 34.051, desta Serventia, ficam, os TITULARES E SEUS EVENTUAIS SUCESSORES a qualquer título: MARIA DO CARMO DE MELO; FRANCISCO MANOEL LOPES e sua mulher GERALDA GABRIEL LOPES, estando-os em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste Serviço Registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEMMCO SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, ELISABETE APARECIDA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES -- SP. Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro -- CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 -- Ribeirão Pires - SP EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Priscila Azevedo Ciannella, fica intimada para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, SEMMCO SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua Eugênio Roncon, n.946, Roncon, Ribeirão Pires -- SP, inscrita no CNPJ/MF n.03.490.747/0001-63, representada por ELISABETE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 124.383.058-19, com endereços na Rua Miguel Daraio, Gleba 3 -- Santana -- Ribeirão Pires -- SP CEP:094.405-130, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.24 na matrícula n. 7.215, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n.734-0928.003.00001035-9, perfazendo até a última data (03/03/2021), com os acréscimos contratuais o montante de R\$1.355.533,47 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 05/03/2021 18:18:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

